



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025**

**PROCESSO Nº 20/2025**

**MODALIDADE SUP: Dispensa Eletrônica 18/2025**

**Assunto: Contratação de empresa especializada em procedimento de SST.**

**VIGÊNCIA: 14/08/2025 – 13/08/2026**

**Interessado: Presidente – Paulo Filipe da Silva Almeida**

**FORNECEDOR: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**CNPJ Nº 52.974.989/0001-38**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00**

**Gestor: Jandir Rossi**

Cruzeiro-SP., 24 de julho de 2025



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	02
Rubrica	3001

Dispensa Eletrônica

Processo nº 17

Cruzeiro, 21 de julho de 2025

Informo ao Senhor Presidente desta Casa de Leis que após encerrar essa Dispensa Eletrônica por motivo de datas erradas, dentro da plataforma, sem que houvesse a efetiva contratação, considerando que as cotações e documentos utilizados na referida dispensa ainda se encontram dentro do prazo de validade e em conformidade com os requisitos legais e administrativos, solicito autorização para o reaproveitamento integral da documentação e das cotações anteriormente apresentadas, conforme art.75 parágrafo II da lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, se com sua autorização eu agente de Contratação darei início ao novo Processo Licitatório de Dispensa Eletrônica, com a brevidade possível, atender a demanda.

Sem mais para o momento,

*Nice Simone Novaes de*

Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria 3.665/2025

**CIENTE**

*Paulo Filipe da Silva Almeida*  
Vereador Paulo Filipe  
da Silva Almeida

Presidente

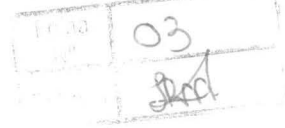
*22/07/2025*  
*cler*

**DEFIRO**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Cruzeiro, 25 de março de 2025.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Secretaria/Setor de Protocolo

**Referência:**

Processo nº 645/2025

Proposição: Requerimento nº 31/2025

**Autoria:** Jandir Rossi

**Ementa:** REQUERIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SST E-SOCIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providencias

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

deferidooooo

**Próxima Fase:** Para Providencias

**Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Forma Nº	04
Rubrica	<i>Paulo</i>

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 25/03/2025 17:47

Checksum: **B5142DFAB8A9D3944E9BC6FFAA1535A792D9D97998C5BF42D50810BA9B5F3AFF**





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Fólio	05
Nº	
Redt	JRM

Cruzeiro, 25 de março de 2025.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Secretaria/Setor de Protocolo

**Referência:**

Processo nº 645/2025

Proposição: Requerimento nº 31/2025

**Autoria:** Jandir Rossi

**Ementa:** REQUERIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SST E-SOCIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providencias

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

deferidooooo

**Próxima Fase:** Para Providencias

**Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 25/03/2025 17:47

Checksum: **B5142DFAB8A9D3944E9BC6FFAA1535A792D9D97998C5BF42D50810BA9B5F3AFF**





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

<b>Setor requisitante:</b> Recursos Humanos	
<b>Responsável pela demanda:</b> Jandir Rossi	<b>Matrícula:</b> 311
<b>E-mail:</b> jandir@cmcruzeiro.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> 12 99618-3927
<b>Objeto:</b>  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input type="checkbox"/> Outros	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Outros	

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

#### 1.1. Justificativa

A justificativa para a contratação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.

A contratação de uma empresa especializada em SST é necessária para:





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

08  
sem:

- Cumprir todas as normas regulamentadoras, como a NR07, NR09, NR15 e NR16 e outras que vierem a ser implementadas.
- Adequar-se ao e-Social, fazendo o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais
- Elaborar todos os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais
- Controlar os riscos ambientais, como a temperatura e o conforto acústico
- Manter a qualidade de vida dos trabalhadores

A contratação de uma empresa especializada em SST permite que os trabalhadores exerçam suas funções sem colocar a vida em risco.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:  
Período de 12 meses.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho:  
Imediato.

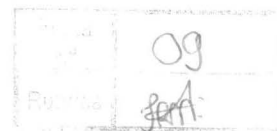
5. Prazo para pagamento:  
Mensal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 25/03/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

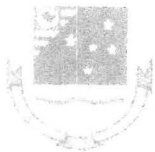


O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jandir Rossi** em **25/03/2025 17:31**

Checksum: **4A35BAA79B9046601324BC69821BBECCD0B800C8B1C00539E084ACDCA2004630**





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

#### 1.1. Descritivos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda

1

A Câmara Municipal de Cruzeiro, atualmente, possui a seguinte relação de cargos:

CARGO	QUANTIDADE
Agente de manutenção e vigilância patrimonial	01
Coordenador contábil	01
Coordenador de comunicação contábil	01

# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Boleia  
Nº 11  
Rubrica JRM

Coordenador de tecnologia da informação	01
Motorista	01
Redator de debates	01
Supervisor de recursos humanos	01
Técnico contábil	01
Técnico legislativo (Secr. Legisl.)	01
Técnico legislativo (Recepcionista)	01
Técnico de materiais e suprimentos	01
Técnico em serviços administrativos	01
Técnico legislativo (Secr. Geral)	01
Vigilante patrimonial	01
Assessor Parlamentar	13
Assessor da Presidência	02
Chefe de gabinete da Presidência	01
Chefe de gabinete de vereador	12
Diretor Administrativo	01
Diretor Jurídico	01
Diretor Financeiro	01
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

Obs: importante registrar que esta Casa de Leis têm concurso em andamento com os seguintes cargos a serem lotados em momento oportuno:

2

Técnico legislativo	05
Coordenador de administração	01
Controlador interno	01
Motorista	01
Procurador jurídico	01
Contador	01
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 2 – ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

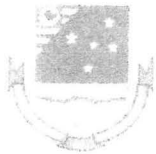
2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, conforme justificativa.

2.3. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

## 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.



A contratação de uma empresa especializada em SST é necessária para:

- Cumprir todas as normas regulamentadoras, como a NR07, NR09, NR15 e NR16 e outras que vierem a ser implementadas;
- Adequar-se ao e-Social, fazendo o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Elaborar todos os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Controlar os riscos ambientais, como a temperatura e o conforto acústico;
- Manter a qualidade de vida dos trabalhadores.

A contratação de uma empresa especializada em SST permite que os trabalhadores exerçam suas funções sem colocar a vida em risco.

#### 4 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Não há necessidade do Estudo Técnico Preliminar por tratar-se de objeto de baixo valor.

#### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.2. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

5.3. A elaboração dos programas e laudos deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4. A formalização de respostas referente aos acionamentos relacionados a consultoria e assessoria deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

5.5. A apresentação dos protocolos e/ou recibos deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

5.6. A empresa deverá obrigatoriamente realizar os exames médicos (ASO) presencialmente na cidade de Cruzeiro/SP.



## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todos os envios dos eventos necessários para o e-Social para cumprimento das regulamentações e leis específicas vigentes deverão ser efetuados pela CONTRATADA, respeitando todos os prazos e procedimentos legais.

6.2. A CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento e controle dos envios necessários para que a legislação vigente seja atendida em sua integralidade.

6.3. A CONTRATADA deverá, caso seja necessário, durante a vigência do contrato, realizar alterações, atualizações ou modificações necessárias em todos os documentos elaborados e emitidos relacionados a este contrato.

6.4. A CONTRATADA deverá elaborar, junto ao PCMSO, laudo ergonômico constando recomendações e sugestões de todos os cargos, incluindo classificação de grau de criticidade, identificação de necessidade de adaptações e o que mais for necessário.

6.5. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente seguindo todas as normativas previstas nas Normas Reguladoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes na época da prestação do serviço.

6.6. Os serviços deverão ser executados e assinados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconiza na legislação pertinente, visando assim cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social.

6.7. Os documentos a serem elaborados deverão ser entregues de modo impresso, devidamente encadernados, com capa e as páginas devidamente identificadas, ou de modo digital, no formato (extensão) "pdf", assinados eletronicamente.

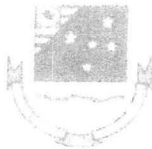
6.8. Todas as despesas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos relacionados à prestação do serviço contratado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## 7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço.

7.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Forma Nº	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência será realizada mensalmente para os serviços de caráter contínuo.

8.2. A verificação da execução referente à elaboração dos programas e laudos (PCMSO, LTCAT e PGR) será realizada ao término da entrega de cada um.

8.3. O serviço será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento à CONTRATADA será efetuado quando do serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

8.4.1. A Câmara Municipal de Cruzeiro não está obrigada a realizar pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo serviço efetivamente prestado.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.3. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

## 10 – SUBCONTRATAÇÃO

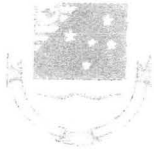
10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12 – AMOSTRA

12.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## 13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

JANDIR

ROSSI:97377775068

Assinado de forma digital por  
JANDIR ROSSI:97377775068  
Dados: 2025.03.28 15:53:31  
-03'00'

Cruzeiro, 28 de março de 2025.

Jandir Rossi



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

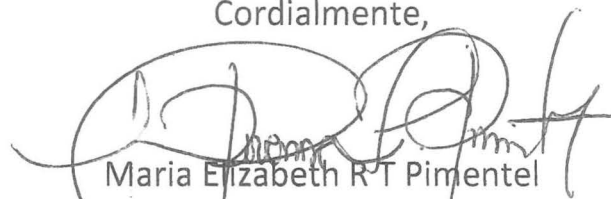
A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 14 de abril de 2025**.

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços, por um período contratual de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Cruzeiro, 09 de abril de 2025.

Cordialmente,

  
Maria Elizabeth R.T. Pimentel  
E-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br)

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

---

**De:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de abril de 2025 13:57  
**Para:** 'tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'jandir@cmcruzeiro.sp.gov.br'; 'simone@cmcruzeiro.sp.gov.br'  
**Assunto:** PESQUISA DE PRESÇO - SST E E-SOCIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**Anexos:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.docx - SST E E-SOCIAL 2025.docx; TERMO DE REFERÊNCIAS - SST E E-SOCIAL 2025 (1).docx

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa senhoria, orçamento de acordo com as especificações, anexadas a este e-mail. O orçamento deverá ser enviado por via e-mail até o dia 14 de abril do corrente ano.

Estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

E-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br, tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

Folha Nº	18
Rubrica	JPA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

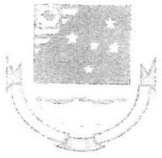
#### 1.1. Descritivos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda

1

A Câmara Municipal de Cruzeiro, atualmente, possui a seguinte relação de cargos:

CARGO	QUANTIDADE
Agente de manutenção e vigilância patrimonial	01
Coordenador contábil	01
Coordenador de comunicação contábil	01



Coordenador de tecnologia da informação	01
Motorista	01
Redator de debates	01
Supervisor de recursos humanos	01
Técnico contábil	01
Técnico legislativo (Secr. Legisl.)	01
Técnico legislativo (Recepcionista)	01
Técnico de materiais e suprimentos	01
Técnico em serviços administrativos	01
Técnico legislativo (Secr. Geral)	01
Vigilante patrimonial	01
Assessor Parlamentar	13
Assessor da Presidência	02
Chefe de gabinete da Presidência	01
Chefe de gabinete de vereador	12
Diretor Administrativo	01
Diretor Jurídico	01
Diretor Financeiro	01
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

Obs: importante registrar que esta Casa de Leis têm concurso em andamento com os seguintes cargos a serem lotados em momento oportuno:

Técnico legislativo	05
Coordenador de administração	01
Controlador interno	01
Motorista	01
Procurador jurídico	01
Contador	01
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 2 – ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

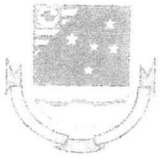
2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, conforme justificativa.

2.3. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

## 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.



A contratação de uma empresa especializada em SST é necessária para:

- Cumprir todas as normas regulamentadoras, como a NR07, NR09, NR15 e NR16 e outras que vierem a ser implementadas;
- Adequar-se ao e-Social, fazendo o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Elaborar todos os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Controlar os riscos ambientais, como a temperatura e o conforto acústico;
- Manter a qualidade de vida dos trabalhadores.

A contratação de uma empresa especializada em SST permite que os trabalhadores exerçam suas funções sem colocar a vida em risco.

#### 4 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Não há necessidade do Estudo Técnico Preliminar por tratar-se de objeto de baixo valor.

#### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.2. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

5.3. A elaboração dos programas e laudos deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4. A formalização de respostas referente aos acionamentos relacionados a consultoria e assessoria deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

5.5. A apresentação dos protocolos e/ou recibos deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

5.6. A empresa deverá obrigatoriamente realizar os exames médicos (ASO) presencialmente na cidade de Cruzeiro/SP.



## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todos os envios dos eventos necessários para o e-Social para cumprimento das regulamentações e leis específicas vigentes deverão ser efetuados pela CONTRATADA, respeitando todos os prazos e procedimentos legais.

6.2. A CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento e controle dos envios necessários para que a legislação vigente seja atendida em sua integralidade.

6.3. A CONTRATADA deverá, caso seja necessário, durante a vigência do contrato, realizar alterações, atualizações ou modificações necessárias em todos os documentos elaborados e emitidos relacionados a este contrato.

6.4. A CONTRATADA deverá elaborar, junto ao PCMSO, laudo ergonômico constando recomendações e sugestões de todos os cargos, incluindo classificação de grau de criticidade, identificação de necessidade de adaptações e o que mais for necessário.

6.5. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente seguindo todas as normativas previstas nas Normas Reguladoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes na época da prestação do serviço.

6.6. Os serviços deverão ser executados e assinados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconiza na legislação pertinente, visando assim cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social.

6.7. Os documentos a serem elaborados deverão ser entregues de modo impresso, devidamente encadernados, com capa e as páginas devidamente identificadas, ou de modo digital, no formato (extensão) "pdf", assinados eletronicamente.

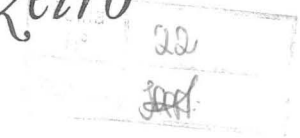
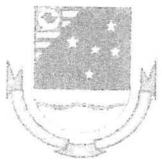
6.8. Todas as despesas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos relacionados à prestação do serviço contratado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## 7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço.

7.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.



## 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência será realizada mensalmente para os serviços de caráter contínuo.

8.2. A verificação da execução referente à elaboração dos programas e laudos (PCMSO, LTCAT e PGR) será realizada ao término da entrega de cada um.

8.3. O serviço será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento à CONTRATADA será efetuado quando do serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

8.4.1. A Câmara Municipal de Cruzeiro não está obrigada a realizar pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo serviço efetivamente prestado.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.3. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

## 10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

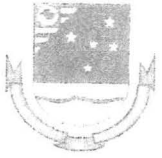
## 11 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12 – AMOSTRA

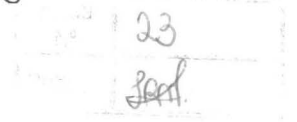
12.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

5



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## 13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

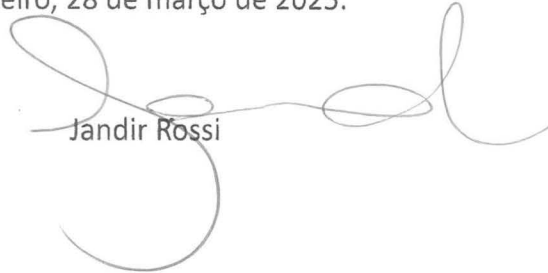
13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

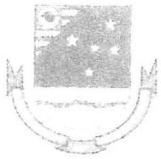
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Cruzeiro, 28 de março de 2025.

  
Jandir Rossi

6



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 14 de abril de 2025**.

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços, por um período contratual de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Cruzeiro, 09 de abril de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

E-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br)



25  
Ber

**Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
A/C: GERENCIA DE CONTRATOS

Telefones:  
Data da Proposta: 14/04/2025  
**PROPOSTA: 50/25**

## PROPOSTA COMERCIAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Item	Descrição	Valor Por Exame
1	PGR – 2025/2026 PCMSO – 2025/2026 LTCAT – 2025/2026  <b>EMISSÃO DE LAUDO DE ERGONOMIA</b>	
2	45 Asos de Colaboradores na Ativa	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> <b>R\$ 21.600,00</b> <b>EM 12 VEZES</b> <b>DE</b> <b>R\$ 1.800,00</b>
3	10 Asos de Colaboradores a serem contratados	
	Realização de Todos os Exames Complementares Solicitados no PCMSO: Exame Clínico Periódico, Demissionais, Retorno ao Trabalho ou Mudança de Função..	
<b>TOTAL DOS EXAMES</b>		<b>R\$ 21.600,00</b>
	****Emissão e Transmissão do SST – E-Social Gratuitamente****	

**A referida proposta tem por finalidade atender a empresa, oferecendo o Serviço de assistência profissional na área de Segurança e Saúde Ocupacional.**

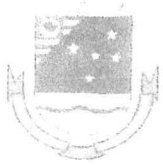
**Forma de pagamento: O Valor poderá ser pago em até 12 vezes iguais e consecutivas sem juros de R\$ 1.800,00 em caso de contrato anual.**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		26 B1	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.157.007/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WPCG SAUDE OCUPACIONAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO OTAVIO RAMOS</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>12.701-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.WPCG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(12) 3145-4808</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **15:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PESQUISA DE PREÇO – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM 15/04/2025

### 1) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

### FORNECEDOR: E B N – INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Pacoti/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE PACOTI - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 133, 2023 art 75

Tipo: Risco de atenuação Contratual Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03387529700013-1-000010-2025

Fonte: NDA tecnico.gov.br

#### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO MENSAL DA CILBERTA FASE DO E-SOCIAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST/ALTO, E EMPO DO EVENTOS S-2210, CATH E S-2240, AGENTES NOVOSSINCO AMBIENTE DO E-SOCIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.750,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global	Acessar
002504320001	02/04/2025	02/04/2025 a 09/09/2025	03387529700013-000010-2025	R\$ 17.750,00	

1 de 1

Search and navigation icons

1 de 1

System status: 13:30 15/04/2025



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Id contratação PNCP: 63367528000113-1-000012/2025 Fonte: MZA tecnologia

### Item nº 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DA QUARTA FASE DO PROJETO DE COMPREENDIMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - HOSPIENAT, E PARA OS EVENTOS DE SAÚDE, PAT E SELL - URGENTES MOTIVOS NORMAIS

Critério de julgamento: Melhor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não é aplicável

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SRV Valor unitário estimado: R\$ 18.006,67 Valor total estimado: R\$ 18.006,67

### RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 Data do resultado da homologação: 10/04/2025 Situação: Homologado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07279800/00113-1

Nome ou razão social do fornecedor: FIZIPIFI RÁBTICA CONTROLADA ESPECIALIZADA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 17.999,00 Valor total homologado: R\$ 17.999,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '98' and a signature.

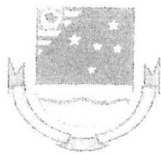


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Est. N° 30 Rubrica <i>Set.</i>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.358.836/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/01/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EBN ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EBN ASSESS. E CONSUL. MUNICIPAL</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MAGNOLIA</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>		
CEP <b>60.741-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EBN.INFOMATICA2015@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 3104-5490</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **14:59:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PESQUISA DE PREÇO – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### 2) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE

FORNECEDOR: NEWILLCONT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

The screenshot displays the 'Portal Nacional de Contratações Públicas' interface. The main heading is 'Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0925.001-2024/2024'. A button labeled 'Acessar Contratação' is visible. The contract details are as follows:

- Local:** Santa Quiteria/CE
- Orgão:** MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CÂMARA MUNICIPAL
- Unidade compradora:** 202439 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA
- Modalidade da contratação:** Dispensa
- Amparo legal:** Lei nº 23.172, de 17/01/2011
- Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
- Modo de disputa:** Não se aplica
- Registro de preço:** Não
- Data de divulgação no PNCP:** 20/09/2024
- Situação:** Divulgado no PNCP
- Id contratação PNCP:** 352483700201004-000008-2024
- Fonte:** IZDA Tecnologia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA GERAÇÃO DE DDTF WEB, EFD-REINF, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES JUNTO A RFD, EFD-REINF, EFD-REINF, ALÉM DA TRANSMISSÃO DOS DADOS OBRIGATORIOS PARA OS REFERIDOS ORGÃOS, CONFORME MÓDULOS E-SOCIAL E EFD-REINF (EFD-REINF) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Navigation tabs: Itens, Arquivos, Contratos/Empenhos, Histórico.

System tray: Google Chrome, RJMO A INSE, 26°C, 15/04/2025.

Handwritten stamp: '31' and '31' in a box.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.355.312/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEWILLCONT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>TV JOSE AMANCIO</b>	NÚMERO <b>178</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEWILLTRAJANO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9454-5789</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2022</b>
------------------------------------	---

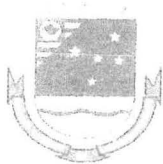
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **14:54:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PESQUISA DE PREÇO – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### 3) CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAEM/CE

**FORNECEDOR: SC2 CONSULTORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

Portal Nacional de Contratações Públicas

## Aviso de Contratação Direta nº 007/2024

[Acessar Contratação](#)

Local: Sirinhaem/PE    Orgão: SIRINHAEM CÂMARA MUNICIPAL    Unidade compradora: 2578 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAEM/PE

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.132/2021, Art. 75, IV    Tipo: Aviso de contratação Direta    Modo de disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024    Situação: Dispensa no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2024 15:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 1.51134000010-1-000012/2024    Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Objeto:**

LICITANET) - Consórcio objeto do presente edital, a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de manutenção e transmissão dos arquivos em E-cloud relativos aos dados de Seguridade e Saúde e Trabalho (SST) no nome próprio e exigências legais, nos eventos 5-2210, 5-2220 e 5-2240 da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Itens    Arquivos    Contratos/Empenhos    Histórico

Processo nº 007/2024

314

ATA



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

[Início](#)
[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 14.144,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 14.144,44

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
424.012	Objeto do presente edital é fornecimento de produtos de limpeza para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos e instalações das dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro, São Paulo, Estado de São Paulo, sob o regime de contratação direta, mediante o Edital nº 001/2024, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro, em 15 de maio de 2024.	1	R\$ 14.144,44	R\$ 14.144,44	

1 de 1 itens

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.
 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>  
 0800 978 9001

15:14 15/05/2024

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including the number 35 and a signature.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

37  
SP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.280.870/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
NOME EMPRESARIAL SC2- CONSULTORIA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 CORPORATE NEGOCIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FAUSTOLO	NÚMERO 898	COMPLEMENTO APT 142
CEP 05.041-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@CONFIGONT.COM.BR	TELEFONE (21) 3851-2218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 14:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



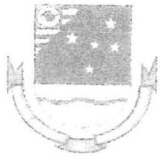
Cruzeiro, 15 de abril de 2025.

Ao

Exmo. Presidente Paulo Filipe da Silva Almeida  
e Agente de Contratação

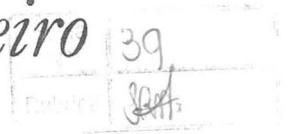
**Assunto:** Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Encaminho e informo a Vossa Excelência, que foi realizada a pesquisa prévia de preço do objeto em epígrafe, através de solicitação por e-mail no dia 09 de abril e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 15 abril do corrente ano, conforme relação subscrita:

01. MULTIDRAW ENGENHARIA PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA – CNPJ. 69.109.841/0001-38 - (12)3144.1604

E-mail: [multidraw.md@hotmail.com](mailto:multidraw.md@hotmail.com)

- Não respondeu

02. NETSEG – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ. 08.740.653/0001-19 - (12) 3133.5694

E-mail: [julio.financeiro@grouponetseg.com](mailto:julio.financeiro@grouponetseg.com)

- Não respondeu

03. WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA -ME.

CNPJ. 47.157.007/0001-85 – (12)3145-4808

E-mail: [comercial.wpcg@gmail.com](mailto:comercial.wpcg@gmail.com)

- Valor total: R\$ 21.600,00

04. E.B.N. ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – ME.

PESQUISA DE PREÇO PNCP - CNPJ. 13.358.836/0001-04 – (85)3104-5490

E-mail: [ebn.informatica2015@gmail.com](mailto:ebn.informatica2015@gmail.com)

- Valor total: R\$ 17.700,00

05. NEWILLCONT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA – ME.

PESQUISA DE PREÇO PNCP – CNPJ. 46.355.312/0001-19 - (88)9454-5789

E-mail: [newilltraiano@gmail.com](mailto:newilltraiano@gmail.com)

- Valor total: R\$ 22.050,00

06. SC2 CONSULTORIA TECNOLOGISA E SERVIÇOS LTDA

- Valor total: R\$ 24.480,00

Atenciosamente,

  
Maria Elizabeth R T Pimentel



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

40

2025

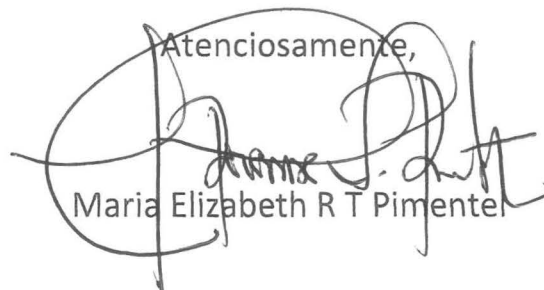
Cruzeiro, 15 de abril de 2025.

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

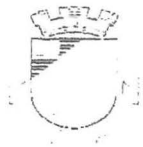
A estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, é o seguinte:

- VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO: R\$ 21.457,50 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente,



Maria Elizabeth R T Pimentel



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## Livro 5/23



### Portaria n.º 3.665/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

#### Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora Nice Simone Novaes de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), Jandir Rossi (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo), Daniel Lenzi Horta Louzada (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e Severino José da Silva Biondi (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da Equipe de Apoio, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

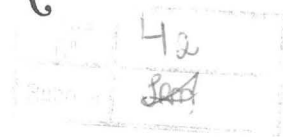
Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores Miguel Adilson de Oliveira Junior (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo) e Luciene Cristina da Silva Cândido (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira)



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Dispensa Eletrônica

Processo nº 17/2025

Trata se de procedimento para contratação de Empresa para Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 26 de junho de 2025

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

43  
[Handwritten signature]

Dispensa Eletrônica

Processo nº 17/2025

Ciente, quanto a Documentação de formalização de Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo 1 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para dar continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Cruzeiro.26 de junho de 2025

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente



# Câmara Municipal de Cruzeiro<sup>44</sup>

Estado de São Paulo

2025

Dispensa Eletrônica

Processo nº 17/2025

Do: Agente de Contratação

Para: Contadora

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17 /2025, bem como, no valor estimado de R\$ 21.457,50 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 27 de junho de 2025

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025

0200140

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Nota de Pré-empenho

45  
[Handwritten signature]

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00009/2025 - 01**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
27/06/2025			Inicial	21.457,50
<b>DOTAÇÃO</b>				
FICHA	18			ORÇADO <b>1.100.000,00</b>
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+) <b>800.000,00</b>
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) <b>1.900.000,00</b>
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>439.147,12</b>
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>1.397.246,96</b>
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=) <b>63.605,92</b>
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-) <b>21.457,50</b>
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=) <b>42.148,42</b>
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
21.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

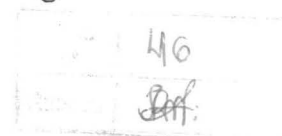
RESERVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 17/2025 - EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Dispensa Eletrônica

Processo nº 17/2025

Do: Agente de Contratação

Para: Presidente

Solicito análise jurídica da minuta do Edital referente a dispensa Eletrônica nº 17/2024, bem como da minuta do contrato, no exato termo do artigo 53, paragrafo 4 da Lei federal nº 14133/2024 e sua modificações posteriores.

Após a devolução doa autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 27 de junho de 2025

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025



Cruzeiro, 28 de junho de 2025.

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimento de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhista), para a prestação de serviços.

### I - DO RELATÓRIO

1

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de contratar uma empresa especializada em procedimento de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhista), para a prestação de serviços.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Termo de Referência
- c) Estimativa de preço;
- d) Pesquisa de preço;
- e) Portaria;
- f) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;
- g) Ciência da autoridade competente;
- h) Dotação orçamentária;
- i) Despacho ao Jurídico;
- j) Edital de Dispensa Eletrônica;
- k) Documentos para Habilitação;
- l) Planilha de Custos e Formação de Preços;



- m) Termo de Referência;
- n) Minuta de Contrato;
- o) Termo de Ciência e notificação;
- p) Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

## II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

## III - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa de licitação.

Desse raciocínio extrai-se, primeiramente, quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração



49  
30/01

Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos, ainda, o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que, além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

#### IV- ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

3

Conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.343/2024, a contratação por dispensa de licitação é admissível quando o valor estimado para outros serviços e compras for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Cabe ao administrador avaliar, caso a caso, a viabilidade dessa dispensa, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode proporcionar ao interesse público, especialmente no que tange ao custo-benefício da operação.

Entretanto, mesmo nas hipóteses de contratação por dispensa de licitação, é imprescindível que seja formalizado um procedimento que assegure a seleção da proposta mais vantajosa e a celebração de um contrato devidamente fundamentado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. No caso em comento, busca-se contratar uma empresa especializada em procedimento de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

50

médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhista), para a prestação de serviços.

O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

## IV- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 17/2025, para contratar uma empresa especializada em procedimento de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhista), para a prestação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

4

É o Parecer, S.M.J.



SEVERINO J.S. BIONDI

Diretor Legislativo

OAB/SP 110.947

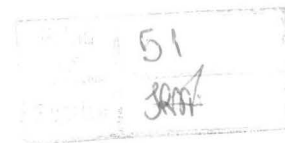


# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Dispensa Eletrônica

Processo nº 17/2025



Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa Eletrônica nº 14/2025 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do edital que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sema mais, para o momento.

Cruzeiro, 30 de junho de 2025

*Nice Simone Novaes de*  
Nice Simone Novaes de Carvalho  
Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025  
*(CORUPLHO)*



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cruzeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Data da sessão: Dia 30/07/2025.**

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou [www.cmcruzeiro.sp.gov.br](http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

GESTÃO CONTRATUAL: A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Jandir Rossi para a função de gestor contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda

1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

53

2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 21.457,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De **25/07/2025**. – Com início às 09 horas.

Até **29/07/2025**– Com término às 17 horas.

PERÍODO DE LANCES:

De **30/07/2025** – Com início às 09 horas.

Até **30/07/2025** – Com término às 15 horas.

Tempo de duração: 06 Horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM

## 1. DA JUSTIFICATIVA E DO CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Como as condições de trabalho estão sempre em constante mudanças, torna-se imprescindível a reavaliação periódica do ambiente de Trabalho, priorizando uma política voltada à saúde do servidor, e, que por consequência, auxiliando no bom andamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

A demanda foi apresentada pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cruzeiro, pois o mesmo precisa transmitir as informações dos servidores do órgão com segurança e agilidade. Os dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de cada colaborador precisam ser enviados ao Ambiente Nacional do eSocial, que é totalmente online.

Como poder legislativo do município de Cruzeiro não possui, em seu quadro de servidores, pessoal suficiente e dotados com os conhecimentos técnicos que o objeto ora licitado exige, logo se mostra relevante a contratação dos serviços de envio mensal dos dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos Funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BMMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

2



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

54

8/11

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.5. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório da dispensa eletrônica e seus anexos.

2.2.6. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos em até 1 (um) dia antes da sessão, preferencialmente pelo sistema no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e-mail: [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br) ou presencialmente através de protocolo central, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, endereçado ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, localizado à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro/SP.

2.2.7. Qualquer modificação ou alteração serão divulgadas na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e/ou site da Plataforma BBMNET: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, para conhecimento de todos os interessados.

## 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

55

SA

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15 horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4



4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custo unitário e formação de preço.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

57

DA

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-os no "chat" n v t h i para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

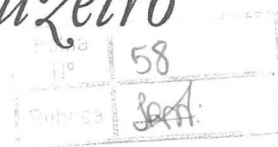
6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~



## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

59

2011

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.9.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.9.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.9.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);

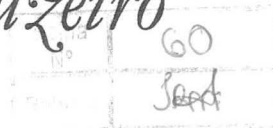
9.9.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;

8



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



9.9.6. ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Cruzeiro, 30 de junho de 2025

NICE Simone Novaes de  
**Nice Simone Novaes de Carvalho**  
Agente de Contratação (DEVOIHO)  
Câmara Municipal de Cruzeiro

Aprovo o presente Edital, em 30 junho / 2025.

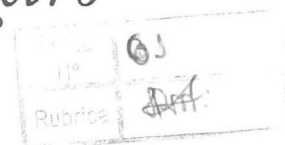
  
**Paulo Filipe da Silva Almeida**  
Presidente  
Câmara Municipal de Cruzeiro-SP.

9



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~



## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (TRINTA) MINUTOS, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

#### 2. Habilitação Jurídica.

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2. Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

2.3. Identificação: RG, CPF, CNH ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

#### 3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (se houver) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

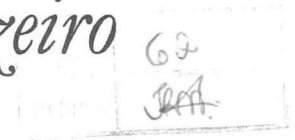
3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

10



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~



3.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica;

3.7.1. Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

63  
JEFF

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda

12

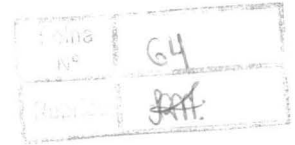


# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

##### 1.1. Descritivos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda

13

A Câmara Municipal de Cruzeiro, atualmente, possui a seguinte relação de cargos:

CARGO	QUANTIDADE
Agente de manutenção e vigilância patrimonial	01



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

65

Coordenador contábil	01
Coordenador de comunicação contábil	01
Coordenador de tecnologia da informação	01
Motorista	01
Redator de debates	01
Supervisor de recursos humanos	01
Técnico contábil	01
Técnico legislativo (Secr. Legisl.)	01
Técnico legislativo (Recepcionista)	01
Técnico de materiais e suprimentos	01
Técnico em serviços administrativos	01
Técnico legislativo (Secr. Geral)	01
Vigilante patrimonial	01
Assessor Parlamentar	13
Assessor da Presidência	02
Chefe de gabinete da Presidência	01
Chefe de gabinete de vereador	12
Diretor Administrativo	01
Diretor Jurídico	01
Diretor Financeiro	01
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

14

**Obs: importante registrar que esta Casa de Leis têm concurso em andamento com os seguintes cargos a serem lotados em momento oportuno:**

Técnico legislativo	05
Coordenador de administração	01
Controlador interno	01
Motorista	01
Procurador jurídico	01
Contador	01
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 2 – ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, conforme justificativa.

2.3. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.



### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) é garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.

A contratação de uma empresa especializada em SST é necessária para:

- Cumprir todas as normas regulamentadoras, como a NR07, NR09, NR15 e NR16 e outras que vierem a ser implementadas;
- Adequar-se ao e-Social, fazendo o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Elaborar todos os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Controlar os riscos ambientais, como a temperatura e o conforto acústico;
- Manter a qualidade de vida dos trabalhadores.

A contratação de uma empresa especializada em SST permite que os trabalhadores exerçam suas funções sem colocar a vida em risco.

### 4 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Não há necessidade do Estudo Técnico Preliminar por tratar-se de objeto de baixo valor.

15

### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.2. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

5.3. A elaboração dos programas e laudos deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4. A formalização de respostas referente aos acionamentos relacionados a consultoria e assessoria deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

5.5. A apresentação dos protocolos e/ou recibos deverão acontecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da CONTRATADA.



5.6. A empresa deverá obrigatoriamente realizar os exames médicos (ASO) presencialmente na cidade de Cruzeiro/SP.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todos os envios dos eventos necessários para o e-Social para cumprimento das regulamentações e leis específicas vigentes deverão ser efetuados pela CONTRATADA, respeitando todos os prazos e procedimentos legais.

6.2. A CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento e controle dos envios necessários para que a legislação vigente seja atendida em sua integralidade.

6.3. A CONTRATADA deverá, caso seja necessário, durante a vigência do contrato, realizar alterações, atualizações ou modificações necessárias em todos os documentos elaborados e emitidos relacionados a este contrato.

6.4. A CONTRATADA deverá elaborar, junto ao PCMSO, laudo ergonômico constando recomendações e sugestões de todos os cargos, incluindo classificação de grau de criticidade, identificação de necessidade de adaptações e o que mais for necessário.

6.5. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente seguindo todas as normativas previstas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes na época da prestação do serviço.

6.6. Os serviços deverão ser executados e assinados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconiza na legislação pertinente, visando assim cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social.

6.7. Os documentos a serem elaborados deverão ser entregues de modo impresso, devidamente encadernados, com capa e as páginas devidamente identificadas, ou de modo digital, no formato (extensão) “pdf”, assinados eletronicamente.

6.8. Todas as despesas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos relacionados à prestação do serviço contratado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## 7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço.

7.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.



## 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência será realizada mensalmente para os serviços de caráter contínuo.

8.2. A verificação da execução referente à elaboração dos programas e laudos (PCMSO, LTCAT e PGR) será realizada ao término da entrega de cada um.

8.3. O serviço será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento à CONTRATADA será efetuado quando do serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

8.4.1. A Câmara Municipal de Cruzeiro não está obrigada a realizar pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo serviço efetivamente prestado.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.3. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Compra por Dispensa de Licitação Eletrônica.

## 10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12 – AMOSTRA

12.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## 13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

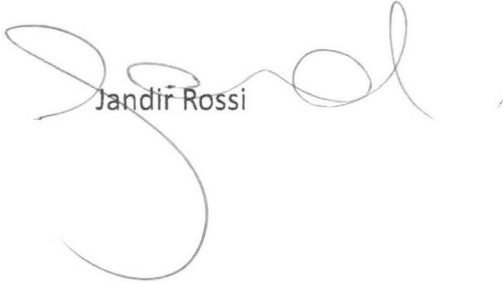
13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Cruzeiro, 28 de março de 2025.

  
Jandir Rossi

18



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

70  
SP/ST

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025

Processo Administrativo \_\_\_\_/2025

A Câmara Municipal de Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro – Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador Senhor Paulo Filipe da Silva Almeida, inscrito no CPF/MF nº XX.XXX.XXX-XX, doravante denominada de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

19

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.



3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas as exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da apresentação da proposta.

7.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

7.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/2025, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

72  
344

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;

9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

21



10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;

10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br), ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

75  
JRM

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA; 3.3.90.39.00 –, conforme



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

76  
JBA

NOTA DE -EMPENHO N° ...../2025 de ..... de ..... de 2025, no valor de R\$.....

b) NOTA DE EMPENHO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), por conta da dotação orçamentária 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2001 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS; 3.3.90.39.05 –

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeada a servidora Sr(a). ....., como Gestor(a) de Contratos e o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

77  
JATP

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

26

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

78  
ART.

Cruzeiro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

2) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

27



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

redação dada pela Resolução nº11/2021

79

DA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "C st C tiv TCESP – C TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, c nf m "D cl çã (õ s) Atuliz çã C st l" n x (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

28



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

80

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

29



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

83  
AM

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(eis) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

30



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)

31



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo  
Aviso de Anulação

83

*[Handwritten signature]*

Informo a todos que o Processo de Dispensa de Licitação de nº 17/2025 está anulado por motivo de data que está na plataforma de Proposta não está de acordo com o Edital.

Cruzeiro, 07 de julho de 2025.

*Nice Simone Novaes de*  
Nice Simone Novaes de Carvalho  
Agente de Contratação. *(Assinatura)*



## Câmara Municipal de Cruzeiro

### Relatório de visualização e download do edital

Relatório emitido no portal [www.BBMNET.com.br](http://www.BBMNET.com.br) em 22/07/2025 às 13:29

84  
JAM

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	17
Nº Processo:	17
Objeto e finalidade	Outros
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	01/07/2025 às 17:20:04

### Totalização de acessos

Visualizações:.....32

Baixas do Edital (Downloads).....2

### Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	01/07/2025 às 18:46:41	ARAÚJO PEREIRA ASSESSORIA LTDA	00.750.017/0001- 66	licita.araujopereira@gmail.com	(11) 99613 - 1222	Não
2	02/07/2025 às 00:51:08	ALINE SOUZA LIMA DE PAIVA	11.213.159/0001- 00	alisoncarvalho@yahoo.com.br	(24) 99228 - 4710	Não
3	02/07/2025 às 09:14:11	Rafael Nahime Ferreira dos Reis	230.536.528-46	rnfd@uol.com.br	-	Não
4	02/07/2025 às 09:15:39	Ysane Soluções Empresariais Ltda	34.470.011/0001- 57	ysanesolucoes@outlook.com	(11) 99951 - 9218	Não
5	02/07/2025 às 10:51:59	INFOGIGA SUPRIMENTOS LTDA	22.730.913/0001- 04	info.gigasuprimentos@gmail.com	(11) 98941 - 3706	Não
6	02/07/2025 às 13:50:49	Sociedade	000.000.000-00	sociedade@bbmnet.com.br	-	Não
7	02/07/2025 às 15:54:02	Adriana Caetano de Pontes	58.349.228/0001- 71	adrianaacaetanoenfer@gmail.com	(19) 99948 - 2308	Não
8	02/07/2025 às 16:32:39	joao vitor fonseca ferreira	32.304.508/0001- 70	joaoemaria.materiais@yahoo.com	(24) 99842 - 0862	Não

9	02/07/2025 às 17:37:08	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001- 19	infosatcalo@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Não
10	03/07/2025 às 08:08:42	59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA	59.229.190/0001- 66	ataacomercial@gmail.com	(11) 97521 - 2104	Não
11	03/07/2025 às 10:08:01	DIMENSIONAL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES	50.581.729/0001- 77	dimensional@ymail.com	(11) 97763 - 7639	Não
12	03/07/2025 às 11:37:45	INVICTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.808.977/0001- 57	jesse@invictusr.com.br	(12) 9233 - 0354	Não
13	03/07/2025 às 11:58:28	57.716.042 LUCY EVELLYN DE CARVALHO BUENO	57.716.042/0001- 40	lorelucy2@hotmail.com	(11) 95039 - 8594	Não
14	03/07/2025 às 14:22:26	MOON SEA COMERCIAL LTDA-ME	03.763.569/0001- 05	moonsea@uol.com.br	(11) 97120 - 4754	Não
15	03/07/2025 às 14:31:27	EVENI DA SILVA BRITO ME	08.086.600/0001- 26	VENNYCONFECOES@HOTMAIL.COM	(86) 99848 - 6940	Não
16	03/07/2025 às 14:44:47	S R M ANTUNES LTDA	02.667.690/0001- 62	t-mantunes@hotmail.com	(19) 99704 - 4080	Não
17	03/07/2025 às 15:18:09	Carla Cristine Vasconcelos Abirached 22440503860	46.191.449/0001- 85	ccasolucoesparatudo@gmail.com	(12) 99133 - 9450	Não
18	03/07/2025 às 15:46:39	Rafael Sanches Papoti	375.361.868-35	rafael.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br	(11) 99543 - 4364	Não
19	03/07/2025 às 16:02:55	RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	19.153.720/0001- 15	rtgdistribuidora@gmail.com	(11) 91842 - 9115	Não
20	03/07/2025 às 16:48:21	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001- 21	limmadistribuidora@gmail.com	(31) 99853 - 0427	Não
21	03/07/2025 às 20:12:02	MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES	49.077.641/0001- 33	contato@cunhamed.com.br	(12) 99668 - 8003	Não
22	04/07/2025 às 11:33:58	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001- 38	francisco_contador1@hotmail.com	(35) 99994 - 3718	Sim
23	04/07/2025 às 15:40:51	MELL BUDRI DIAS 44262897850	46.941.653/0001- 76	supllies@supllies.com.br	(11) 94852 - 6890	Não

24	04/07/2025 às 16:47:10	58.428.006 ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA	58.428.006/0001- 44	SAC.KEIKOSTORE@GMAIL.COM	(19) 99429 - 4708	Não  86
25	04/07/2025 às 20:46:20	PRIME LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.624.625/0001- 13	andre@primelineconsultoria.com.br	(11) 94797 - 3116	Não <i>Att!</i>
26	06/07/2025 às 00:14:46	NVBA SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	43.222.701/0001- 88	lojanvbashop@gmail.com	(11) 97217 - 2246	Não
27	07/07/2025 às 09:13:46	L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001- 71	comercial@engeviz.com.br	(11) 99588 - 2216	Sim
28	07/07/2025 às 11:42:38	BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	19.994.574/0001- 50	contato@buskcipa.com.br	(14) 9704 - 9824	Não
29	07/07/2025 às 11:53:39	CIPASET ENGENHARIA & SOLUCÕES LTDA-ME	33.882.162/0001- 50	contato@cipaset.eng.br	(11) 99864 - 9096	Não
30	07/07/2025 às 12:34:40	MATHEUS AUGUSTO SANTOS FONSECA	512.818.448-02	mfonsecadistribuidora@gmail.com	-	Não
31	07/07/2025 às 13:36:49	Bolsa Brasileira de Mercadorias	05.342.088/0001- 43	elicitacao@bbmnet.com.br	(11) 99837 - 6032	Não
32	07/07/2025 às 15:32:56	Câmara Municipal de Cruzeiro	48.410.344/0001- 03	gabinete@cmcruzeiro.sp.gov.br	(12) 3143 - 7589	Não



87

Jerr

## Câmara Municipal de Cruzeiro

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 17 - Processo nº 17

Ao(s) 8 dia(s) do mês de Julho do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 1:27:59 PM do dia 22 de Julho de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001-71

#### **LOTE 1 - Anulado**

##### **Motivo:**

esse processo esta sendo anulado pelo motivo que a data da ´proposta não esta de acordo com o Edital.

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos. Mês 12 02 Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 03 Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 04 Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 05 Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho. Unidade Sob demanda

Quantidade: 1

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

88  
3/11

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	Participante 1	34.250.721/0001-71	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00	Sem Marca	Sim
IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Participante 2	52.974.989/0001-38	R\$ 21.457,50	R\$ 21.457,50	Sem Marca	Sim

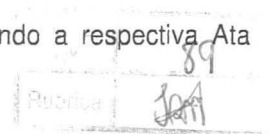
#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

*Nice Simone Novaes de Carvalho*

**Nice Simone Novaes de Carvalho**

Agente de Contratação

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio

Miguel Adilson de Oliveira Junior

Equipe de Apoio

Jandir Rossi

Equipe de Apoio

Daniel Lenzi Lousada

Equipe de Apoio

Severino José da DSilva Biondi

Equipe de Apoio

Luciene Cristina da Silva Cândido

Equipe de Apoio

Tiago Reis da Silva

Equipe de Apoio

Isabela Thais de Oliveira Fonseca

Equipe de Apoio



## Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 17 – Processo N° 17

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II



O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 17, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 17, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### **Item 1**

Objeto da Licitação:	ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos. Mês 12 02 Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 03 Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 04 Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 05 Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho. Unidade Sob demanda
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

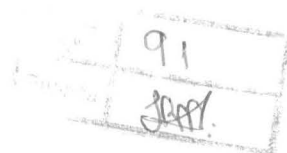
**Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**

**Lotes adjudicados**

Cruzeiro - SP, 22 de Julho de 2025 as 13 horas e 28 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro





## Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 17 – Processo N° 17

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) , no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 17, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 17, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos. Mês 12 02 Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 03 Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 04 Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 05 Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho. Unidade Sob demanda
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

Cruzeiro - SP, 22 de Julho de 2025 as 13 horas e 28 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: ,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

93

Jes.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 22/07/2025 às 13:27:39

Promotor:	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Cruzeiro
CNPJ:	48.410.344/0001-03
Edital:	17
Processo:	17
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	02/07/2025 às 09:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	07/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances:	08/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término dos lances	08/07/2025 às 15:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Nice Simone Novaes de Carvalho

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 17 do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ: 48.410.344/0001-03, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 21.457,50

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Anulado

**Item-1:** Descrição do Item : ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos. Mês 12 02 Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 03 Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 04 Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes. Unidade 01 05 Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho. Unidade Sob demanda

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1 - L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001-71	04/07/2025 às 09:57:02	R\$ 21.450,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 2 - IMPACTUS SOLUÇÕES	52.974.989/0001-38	04/07/2025 às	R\$ 21.457,50	Sim	Classificado	Não

95  
JAT



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 17 – Processo 17 – Lote 1

96  
2021

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	02/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	07/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	08/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término dos lances	08/07/2025 às 15:00:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 50,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

## Histórico da Licitação

Situação	Anulado
----------	---------

## Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	------------------------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

## Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Participante 2	52.974.989/0001-38	francisco_contador1@hotmail.com	São Lourenço - MG	(35) 3331 - 3504
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	Participante 1	34.250.721/0001-71	comercial@engeviz.com.br	Jundiaí - SP	(11) 9588 - 2216

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
04/07/2025	09:57:02	Participante 1 - L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	R\$ 21.450,00	Classificado
04/07/2025	16:05:31	Participante 2 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 21.457,50	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
02/07/2025	09:01:13:452	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
07/07/2025	09:00:28:186	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
07/07/2025	15:35:34:074	Agente de Contratação - Lote 1 foi anulado. Justificativa: esse processo esta sendo anulado pelo motivo que a data da proposta não esta de acordo com o Edital.



INSTITUCIONAL ATIVIDADE LEGISLATIVA VEREADORES

Tv Câmara

COMUNICAÇÃO TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES

Você está aqui: [Início](#) / [Licitações](#) / [Processo N° 020/2025](#)

## Processo N° 020/2025

📅 31 de julho de 2025

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2025



## Pesquisa no Site

Pesquisar ...

## Menu Licitações

- 2025
- 2024
- 2023





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20/2025

99

JAA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cruzeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Data da sessão: Dia 08/07/2025.**

Link: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou [www.cmcruzeiro.sp.gov.br](http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

**GESTÃO CONTRATUAL:** A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Jandir Rossi para a função de gestor contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, gestão e envio de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme as exigências do e-Social, incluindo a atualização de programas e laudos.	Mês	12
02	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01
04	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com as normativas vigentes de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando as obrigações legais pertinentes.	Unidade	01



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

05	Exames Médicos Ocupacionais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); sendo admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.	Unidade	Sob demanda
----	---	---------	-------------

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 21.457,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De **25/07/2025**. – Com início às 09 horas.

Até **30/07/2025**– Com término às 17 horas.

PERÍODO DE LANCES:

De **31/07/2025** – Com início às 09 horas.

Até **31/07/2025** – Com término às 15 horas.

Tempo de duração: 06 Horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

101265140



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 18 – Processo 20 – Lote 1

101  
RST

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	25/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	30/07/2025 às 17:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	31/07/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término dos lances	31/07/2025 às 15:00:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 500,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

## Histórico da Licitação

Situação	Ativo
----------	-------

## Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38	São Lourenço - MG	R\$ 4.000,00	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	(35) 3331 - 3504	francisco_contador1@hotmail.com

102

JAAF

## Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Participante 9	19.994.574/0001-50	contato@buskcipa.com.br	Tupã - SP	(14) 9704 - 9824
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Participante 3	24.327.852/0001-56	licitacao@egagestao.com	Parnamirim - RN	(84) 9936 - 8270
IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Participante 5	52.974.989/0001-38	francisco_contador1@hotmail.com	São Lourenço - MG	(35) 3331 - 3504
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	Participante 1	34.250.721/0001-71	comercial@engeviz.com.br	Jundiaí - SP	(11) 9588 - 2216
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	Participante 7	14.117.450/0001-73	licitacao@meritoconsultoria.com	Careaçu - MG	(35) 3452 - 1520
QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	Participante 6	05.059.447/0001-50	ssocristiano@gmail.com	São Paulo - SP	(11) 3772 - 3194
RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Participante 4	38.928.121/0001-70	RCENGENHARIAEPERICIAS@GMAIL.COM	Pato Branco - PR	(46) 9133 - 3045
VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	Participante 8	32.540.203/0001-67	barrettdrive@gmail.com	Taubaté - SP	(12) 3624 - 8043
WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Participante 2	47.157.007/0001-85	comercial.wpcg@gmail.com	Cruzeiro - SP	(12) 3145 - 4808

## Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
25/07/2025	10:08:57	Participante 1 - L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	R\$ 21.450,00	Classificado
25/07/2025	10:56:11	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 19.200,00	Classificado
28/07/2025	10:39:51	Participante 3 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 21.457,50	Classificado
28/07/2025	15:35:17	Participante 4 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 21.457,50	Classificado
29/07/2025	14:36:21	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 21.457,50	Classificado
29/07/2025	15:44:30	Participante 6 - QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 45.000,00	Classificado
29/07/2025	16:30:34	Participante 7 - Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	R\$ 21.000,00	Classificado
30/07/2025	11:52:50	Participante 8 - VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 21.457,50	Classificado
30/07/2025	14:02:08	Participante 9 - BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 19.000,00	Classificado

## Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
31/07/2025	09:00:56	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 18.500,00	Classificado
31/07/2025	09:08:16	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 18.000,00	Classificado
31/07/2025	09:09:43	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 18.000,00	Classificado
31/07/2025	09:10:13	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 17.500,00	Classificado

31/07/2025	09:10:52	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 17.000,00	Classificado
31/07/2025	09:13:05	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 16.500,00	Classificado
31/07/2025	09:13:36	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 16.000,00	Classificado
31/07/2025	09:14:31	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 15.500,00	Classificado
31/07/2025	09:14:43	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 15.000,00	Classificado
31/07/2025	09:17:15	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 14.500,00	Classificado
31/07/2025	09:17:42	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 14.000,00	Classificado
31/07/2025	09:18:41	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 13.500,00	Classificado
31/07/2025	09:19:09	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 13.000,00	Classificado
31/07/2025	09:30:25	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 12.500,00	Classificado
31/07/2025	09:30:37	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 12.000,00	Classificado
31/07/2025	09:33:28	Participante 2 - WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 11.000,00	Classificado
31/07/2025	11:52:52	Participante 8 - VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 20.500,00	Classificado
31/07/2025	12:04:19	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 10.500,00	Classificado
31/07/2025	13:46:30	Participante 9 - BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 10.000,00	Classificado
31/07/2025	14:15:40	Participante 4 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 9.500,00	Classificado
31/07/2025	14:23:13	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 9.000,00	Classificado
31/07/2025	14:54:52	Participante 9 - BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 8.500,00	Classificado
31/07/2025	14:55:36	Participante 7 - Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	R\$ 8.000,00	Classificado
31/07/2025	14:55:36	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 8.000,00	Classificado
31/07/2025	14:55:49	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 7.000,00	Classificado
31/07/2025	14:57:13	Participante 9 - BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 6.500,00	Classificado
31/07/2025	14:57:48	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 6.000,00	Classificado
31/07/2025	14:59:03	Participante 9 - BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 5.000,00	Classificado
31/07/2025	14:59:19	Participante 7 - Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	R\$ 5.500,00	Classificado
31/07/2025	14:59:47	Participante 1 - L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	R\$ 20.000,00	Classificado
31/07/2025	15:00:51	Participante 5 - IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 4.000,00	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
25/07/2025	09:01:06:262	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
30/07/2025	17:00:04:768	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
31/07/2025	09:00:52:575	Sistema - Etapa de lances iniciada
31/07/2025	14:58:52:078	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
31/07/2025	14:59:52:068	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
31/07/2025	15:00:34:212	Agente de Contratação - BOA TARDE
31/07/2025	15:00:43:402	Participante 9 - boa tarde
31/07/2025	15:00:48:550	Agente de Contratação - ENCERRADA A ETAPA DE LANCES
31/07/2025	15:00:52:575	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
31/07/2025	15:00:53:457	Sistema - Participante 5, é necessário que inclua a ficha técnica nesta fase, conforme parametrização do edital.
31/07/2025	15:01:39:948	Participante 5 - Sim, iremos anexar a Ficha Técnica.
31/07/2025	15:02:22:928	Participante 5 - Qual o prazo que temos pra anexar a Ficha Técnica?
31/07/2025	15:02:43:854	Agente de Contratação - IMEDIATO
31/07/2025	15:03:11:583	Agente de Contratação - 30 MINUTOS
31/07/2025	15:06:06:262	Participante 5 - já estamos providenciando
31/07/2025	15:20:08:461	Sistema - Participante 5 incluiu arquivo de ficha técnica

31/07/2025	15:22:14:100	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
31/07/2025	15:22:14:108	Sistema - Participante IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
31/07/2025	15:23:24:426	Participante 5 - Qual prazo pra anexar os documentos de habilitação
31/07/2025	15:24:01:669	Agente de Contratação - PARTICIPANTE PODE INSERIR OS DOCUMENTOS PRAZO 30 MINUTOS POR FAVOR
31/07/2025	15:24:23:592	Participante 5 - Ok



109  
JAT

**Câmara Municipal de Cruzeiro**  
**Relatório de visualização e download do edital**  
Relatório emitido no portal [www.BBMNET.com.br](http://www.BBMNET.com.br) em 31/07/2025 às 16:32

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	18
Nº Processo:	20
Objeto e finalidade	Outros
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	24/07/2025 às 13:35:08

### Totalização de acessos

Visualizações:.....35

Baixas do Edital (Downloads).....4

### Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	24/07/2025 às 14:02:20	ALINE SOUZA LIMA DE PAIVA	11.213.159/0001- 00	alisoncarvalho@yahoo.com.br	(24) 99228 - 4710	Não
2	24/07/2025 às 14:02:49	INVICTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.808.977/0001- 57	jesse@invictusr.com.br	(12) 9233 - 0354	Não
3	24/07/2025 às 14:34:31	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS	49.559.080/0001- 09	CONTATO@VEDASULSEG.COM.BR	(24) 99934 - 6194	Não
4	24/07/2025 às 14:51:22	INFORGIGA SUPRIMENTOS LTDA	22.730.913/0001- 04	info.gigasuprimentos@gmail.com	(11) 98941 - 3706	Não
5	24/07/2025 às 15:14:49	CATHU MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA	45.574.572/0001- 12	cathu@cathuserv.com	(24) 99211 - 1947	Não
6	24/07/2025 às 17:02:01	RT SERVICOS E PECAS AGRICOLA LTDA	29.734.759/0001- 80	compras@rtmaquinasepeças.com.br	(19) 99986 - 9983	Não
7	24/07/2025 às 17:53:51	Rafael Henrique Rodrigues Przygoda	445.005.258-74	rhrpcomercial@gmail.com	(13) 97401 - 7448	Não
8	24/07/2025 às	ARAÚJO PEREIRA	00.750.017/0001-	licita.araujopereira@gmail.com	(11) 99613 -	Não

106  
SMT

	18:05:30	ASSESSORIA LTDA	66		1222	
9	24/07/2025 às 18:06:35	Web Brasil Distribuidora LTDA	59.435.179/0001- 52	webbrasildistribuidora@gmail.com	(19) 99632 - 4437	Não
10	25/07/2025 às 08:17:29	AG FRATELLI IMPLANTES E DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	57.708.298/0001- 06	licitacao@agfratelli.com.br	(11) 91499 - 8144	Não
11	25/07/2025 às 10:07:04	Bolsa Brasileira de Mercadorias	05.342.088/0001- 43	elicitacao@bbmnet.com.br	(11) 99837 - 6032	Não
12	25/07/2025 às 10:07:46	L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001- 71	comercial@engeviz.com.br	(11) 99588 - 2216	Não
13	25/07/2025 às 10:58:16	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001- 19	infosatcalo@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Não
14	25/07/2025 às 17:43:40	51.194.169 ISRAEL JOSE DOS SANTOS GONCALVES SANCHES	51.194.169/0001- 60	ssanchessolucoes@gmail.com	(15) 99656 - 8436	Não
15	26/07/2025 às 13:56:16	EVENI DA SILVA BRITO ME	08.086.600/0001- 26	VENNYCONFECOES@HOTMAIL.COM	(86) 99848 - 6940	Não
16	27/07/2025 às 14:14:42	MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES	49.077.641/0001- 33	contato@cunhamed.com.br	(12) 99668 - 8003	Não
17	28/07/2025 às 21:00:55	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001- 21	limmadistribuidora@gmail.com	(31) 99853 - 0427	Não
18	28/07/2025 às 07:22:33	RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	19.153.720/0001- 15	rtgdistribuidora@gmail.com	(11) 91842 - 9115	Não
19	28/07/2025 às 10:35:33	EMILIANO EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	40.892.220/0001- 91	karinefedrizzi@grupoemiliano.com.br	(11) 97392 - 8090	Não
20	28/07/2025 às 11:45:25	ALVAREZ & MACIEL PADARIA	46.668.679/0001- 92	DIEGOAMACIEL@HOTMAIL.COM	(12) 99786 - 3644	Não
21	28/07/2025 às 16:20:17	56.016.551 Jonathan Santana Fernandes Meneses	56.016.551/0001- 06	jonathantenderworks@hotmail.com	(11) 98060 - 1895	Não
22	28/07/2025 às 17:20:40	ACH MATERIAIS E SERVICOS LTDA	48.760.337/0001- 23	achmateriaiseservicos@gmail.com	(21) 96481 - 7150	Não
23	29/07/2025 às 07:50:25	59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA	59.229.190/0001- 66	ataacomercial@gmail.com	(11) 97521 - 2104	Não
24	29/07/2025 às	MELL BUDRI DIAS 44262897850	46.941.653/0001- 76	supllies@supllies.com.br	(11) 94852 -	Não

	09:10:57				6890	
25	29/07/2025 às 10:32:51	Eleva Distribuidora Ltda	29.864.052/0001- 98	grupoelewa.adm@gmail.com	(19) 98405 - 9600	Não
26	29/07/2025 às 10:59:17	Rodrigo Torres Fonseca	18.175.211/0001- 20	contate.ace@gmail.com	(11) 9812 - 4188	Não
27	29/07/2025 às 11:40:19	Sociedade	000.000.000-00	sociedade@bbmnet.com.br	-	Não
28	29/07/2025 às 12:39:04	joao vitor fonseca ferreira	32.304.508/0001- 70	joaoemaria.materiais@yahoo.com	(24) 99842 - 0862	Não
29	29/07/2025 às 14:35:30	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001- 38	francisco_contador1@hotmail.com	(35) 99994 - 3718	Sim
30	29/07/2025 às 16:02:08	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	05.059.447/0001- 50	ssocristiano@gmail.com	(11) 99112 - 2009	Não
31	30/07/2025 às 10:53:36	VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	32.540.203/0001- 67	barrettidrive@gmail.com	(12) 3624 - 8043	Não
32	30/07/2025 às 14:02:41	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001- 56	licitacao@egagestao.com	(84) 9936 - 8270	Sim
33	31/07/2025 às 08:27:30	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001- 70	RCENGENHARIAEPERICIAS@GMAIL.COM	(46) 99133 - 3045	Não
34	31/07/2025 às 14:51:41	Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	14.117.450/0001- 73	licitacao@meritoconsultoria.com	(35) 99829 - 9304	Sim
35	31/07/2025 às 15:03:46	BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	19.994.574/0001- 50	contato@buskcipa.com.br	(14) 9704 - 9824	Não

# Ficha Técnica

Licitante  
Participante 5

108  
J.M.

## Nome do documento

FICHA TECNICA IMPACTUS DISPENSA 18\_2025 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO\_SP.pdf

## Edital:18|Lote:1

Marca

Data 31/07/2025 | 15:00:51.769

Prazo de Validade da Proposta 60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.	1	Anual	R\$ 21.457,50 (R\$ 21.457,50)	R\$ 4.000,00 (R\$ 4.000,00)	
TOTAL DO LOTE				R\$ 21.457,50	R\$ 4.000,00	

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## FICHA TÉCNICA

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

OBJETO: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para envio mensal dos dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.

Ficha técnica descritiva do serviço do objeto.			
Órgão Comprador: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP			
Lote/Item	Descrição	QTD	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de Serviços.	1	R\$ 4.000,00
Valor global (em R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			
Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.			
DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.			
DECLARAMOS, ainda, que estamos enquadrada no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. A empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA está enquadrada como MICROEMPRESA (ME).			
Porte: MICROEMPRESA (ME)			
Data: 31 de Julho de 2025.			

Fornecedor: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 52.974.989/0001-38

Endereço: RUA J C SOARES, 560 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Telefone: 35 3331-3504 Celular: 35 9 9994-3718 E-mail: [francisco\\_contador1@hotmail.com](mailto:francisco_contador1@hotmail.com)

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos nosso enquadramento na condição de ME – MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

São Lourenço/MG – 31 de Julho de 2025.

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS Assinado de forma digital por IMPACTUS  
LTDA:52974989000138 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:52974989000138  
Dados: 2025.07.31 15:15:58 -03'00'

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador/Representante Legal**

**RGCI nº MG-24.010.236 PC/MG CPF nº 115.044.847-46**

**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ nº 52.974.989/0001-38**





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

111  
SAA

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 52.974.989/0001-38

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2025 às 14:57

SÃO LOURENÇO, 16 de Junho de 2025 às 14:57

**Código de Autenticação:** 2506-1614-5744-0725-4748

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir

112

JMT



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.974.989/0001-38  
**Razão Social:** IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** RUA JC SOARES 564 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2025 a 27/08/2025

**Certificação Número:** 2025072906176165391225

Informação obtida em 30/07/2025 07:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/06/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/09/2025
NOME: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ/CPF: 52.974.989/0001-38		
LOGRADOURO: RUA J C SOARES		NÚMERO: 560
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37470000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO LOURENCO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000885610812		

113

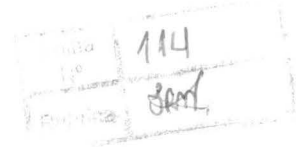
JAM

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SAO LOURENCO/MG  
DIRETORIA DE FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA**

Data de emissao : 09/04/2025

Data de validade : 07/08/2025



Inscricao Cadastral: A-17.12.02/2001

Contribuinte : IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CPF / CNPJ : 52.974.989/0001-38

Endereco : RUA J.C. SOARES 560

Atividade : SERV.PERIC.TECN.RELAC.SEGUR.TRAB.

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 ( CENTO E VINTE ) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 09 de Abril de 2025

Vinicius Flore Borges  
Auxiliar Técnico de Tributo  
Matricula 10132

Assinatura e Carimbo



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO/MG**

DIRETORIA DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

115  
Rubrica

**ALVARÁ DE  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>CNPJ:</b> 52.974.989/0001-38	<b>CMC:</b> A-17.12.02/2001	<b>INÍCIO:</b> 23/11/2023
------------------------------------	--------------------------------	------------------------------

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
<b>NOME FANTASIA:</b> NPSL
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA J. C. SOARES, 560 – VILA DUTRA
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:</b> Comércio varejista de artigos de armarinho Serviços de engenharia Seleção e agenciamento de mão-de-obra Atividade médica ambulatorial c/ recursos p/ realização de exames complementares Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
<b>RESSALVAS:</b> ALVARÁ PERMANENTE, VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO, ENQUANTO SATISFIZER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

SÃO LOURENÇO, 17 DE MAIO DE 2024.

Gerson Amaro da Silva  
Assessor Cadastro Mobiliário  
Decreto 9.010/23

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.974.989/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2023</b>	Rubrica <b>116</b> <i>RPP</i>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NPSL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R J C SOARES</b>	NÚMERO <b>560</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>37.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCO_CONTADOR1@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3331-3504/ (35) 9994-3718</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 07:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	117
Relevo	RAA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.974.989/0001-38  
Certidão nº: 11675935/2025  
Expedição: 27/02/2025, às 13:11:39  
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.974.989/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

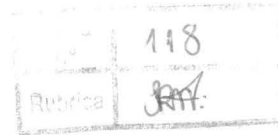
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **52.974.989/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:12:17 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **C16E.7950.4253.ABAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



120  
Folha

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 52.974.989/0001-38**

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade nº MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF nº 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, nº 564 – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, representado neste ato pelo seu Procurador FRANCISCO MANOEL DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido aos 28/05/1978, natural da cidade de São Lourenço/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.318.363 expedida pela SSP/MG e CPF nº 050.916.566-42, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Couto Filho, nº 205 – Jardim das Estâncias na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, único sócio da sociedade empresária limitada denominada **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua J C Soares, nº 564 – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, CNPJ nº 52.974.989/0001-38, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 31214633557 em 23/11/2023, resolve pelo presente instrumento e na melhor forma de direito proceder Alteração na sociedade pela forma e condições que se segue:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rua J C Soares, nº 560 – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade passará a ter como **OBJETO SOCIAL: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.**

Sendo assim as demais cláusulas do Contrato Social continuam inalteradas, resolvendo assim o sócio consolida o seu Contrato Social, como segue:

## CONTRATO SOCIAL

**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 52.974.989/0001-38**

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade nº MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF nº 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, nº 564 – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, representado neste ato pelo seu Procurador FRANCISCO MANOEL DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido aos 28/05/1978, natural da cidade de São Lourenço/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.318.363 expedida pela

CONTINUA PÁGINA 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

12/1  
SANT

SSP/MG e CPF nº 050.916.566-42, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Couto Filho, nº 205 – Jardim das Estâncias na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000;

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e como Nome Fantasia **NPSL**, com sede e domicílio na **Rua J C Soares, nº 560 – Bairro Centro** na cidade de **São Lourenço/MG, CEP 37.470-000**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade iniciou suas atividades em **23/11/2023** e o seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula Terceira:** A sociedade explorará o OBJETO SOCIAL: **SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.**

**Cláusula Quarta:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** representado por **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional e assim distribuída entre o sócio:

Sócio	Nº Quotas	Valor Quotas	% Quotas
<b>BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº 1.052 do Código Civil de 2002.

**Cláusula Sexta:** O aumento do capital social far-se-á mediante deliberação do sócio, mantendo-se a proporção estipulada na cláusula quinta.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados o direito em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, por alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

CONTINUA PÁGINA 03

n.º	122
Rubrica	[assinatura]

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA \_\_\_\_\_ PÁGINA 03

sem autorização do outro sócio nos termos dos artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 do Código Civil de 2002.

**Cláusula Nona:** O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo entre si com base na legislação vigente do Imposto de Renda, que serão levadas em conta de Despesas Gerais.

**Cláusula Décima:** No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar entre os herdeiros do falecido mediante Alteração Contratual, não sendo possível ou inexistindo interesses destes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade com base na data de falecimento através de Balanço Especial, podendo ainda, esta dissolver nos termos do artigo 1.033, combinado com o artigo 1.076, da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso do sócio manifestar o desejo de retirar-se da sociedade, será pago ao sócio retirante à parte que lhe couber, na proporção do número de quotas que possuir do capital social.

**Cláusula Décima Segunda:** O Balanço Anual será realizado em 31 de Dezembro de cada ano, coincidindo o Exercício Social, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados pelo sócio, de acordo com a participação no capital social.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

**Cláusula Décima Quarta:** O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil de 2002.

E, por assim estarem de pleno acordo e justos e contratados, assina o presente instrumento.

São Lourenço/MG – 15 de Março de 2024

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador**

**REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR FRANCISCO MANOEL DE PAULA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A8?C8E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]  
SECRETARIA-GERAL

Pág. 03/02



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA DE SAÚDE

# ALVARÁ SANITÁRIO

CADASTRO: 2609

O (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA ESTABELECIEMTO SE COMPROMETE (M) A OBSERVAR AS BONS PRÁTICAS DE HIGIENE, E/OU SERVIÇO E A NÃO TRANSCREDIR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE A (S) ATIVIDADES (S) EXERCÍCIO (S), O NÃO CUMPRIMENTO DAS MENHAS IMPLICARÁ A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, PODENDO RESULTAR INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DO(A) ALVARÁ E/OU INTERDIÇÃO DO ESTABELECIEMTO

NOME FANTASIA: NPSL

RAZÃO SOCIAL: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 52974989000138

ENDEREÇO: JC SOARES, 560.  
CENTRO

VENCIMENTO: 30/06/2026

ATIVIDADE: CLÍNICA MÉDICA

CNAE: 71.13-7-04 SERV. DE PERÍCIA TÉCNICA RELAC. À SEGURANÇA DO TRABALHO

*Liliane M. Ottoni Costa*

Gerente de Vigilância Sanitária

CRF/MG: 18139

Decreto nº 9180

*Liliane M. Ottoni Costa*  
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SMS - SÃO LOURENÇO

## OBSERVAÇÕES

- 1) Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público
- 2) A presente licença poderá ser cassada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

VISA/SMS/SL/MG - RUA JAIME SOTTO MAYOR, 221, FEDERAL  
FONE: (35) 3331-2197 / (35) 99916-9611 - e-mail: vigisanitsl@gmail.com



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
52.974.989/0001-38	23/11/2023	01/10/2023	

Endereço Completo:

RUA J C SOARES 560 - BAIRRO CENTRO CEP 37470-000 - SAO LOURENCO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL - SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
115.044.847-46	BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 13/08/2024 Número: 11903771

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Março de 2025 07:49

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000747616 e visualize a certidão)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

125  
Rubrica JPT

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214633557	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MGP2400215427

**SAO LOURENCO**  
Local  
  
**22 MARÇO 2024**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão  
  
\_\_\_\_\_  
Data  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



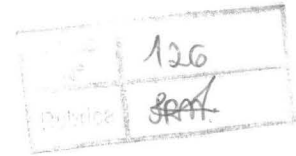
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

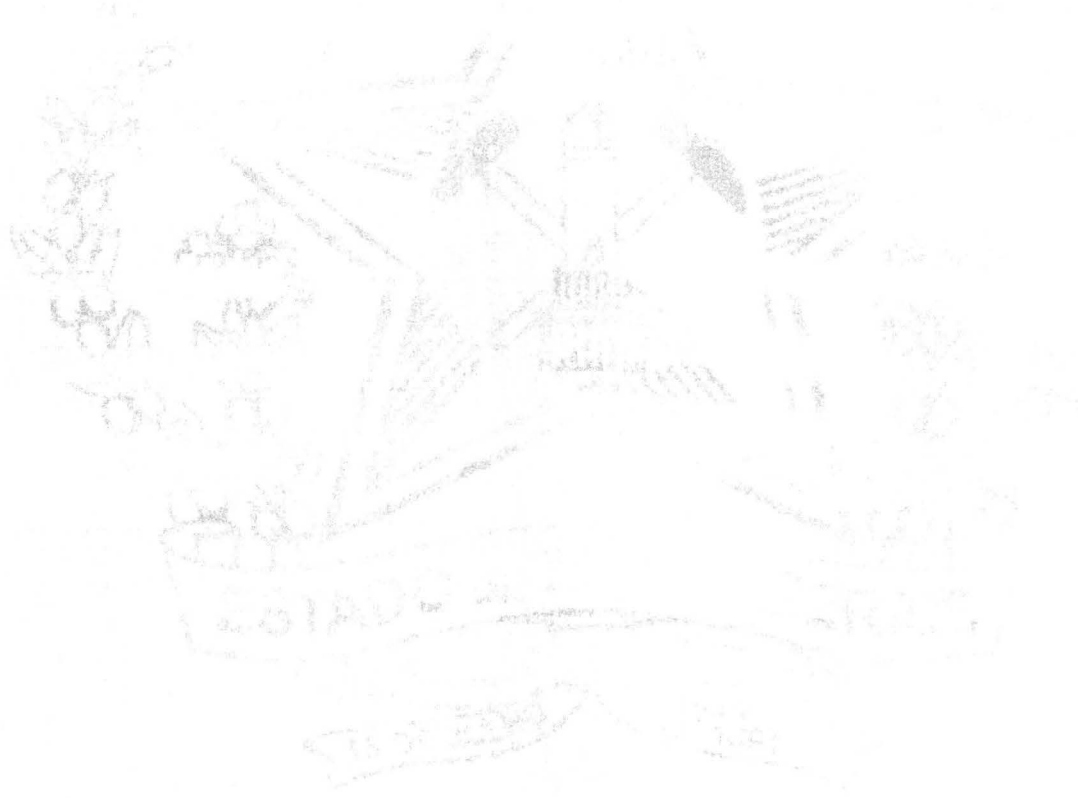
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/196.972-7	MGP2400215427	22/03/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

127

3/11/25

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

52.974.989/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES

**Qualificação:**

Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2025 às 07:08 (data e hora de Brasília).



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

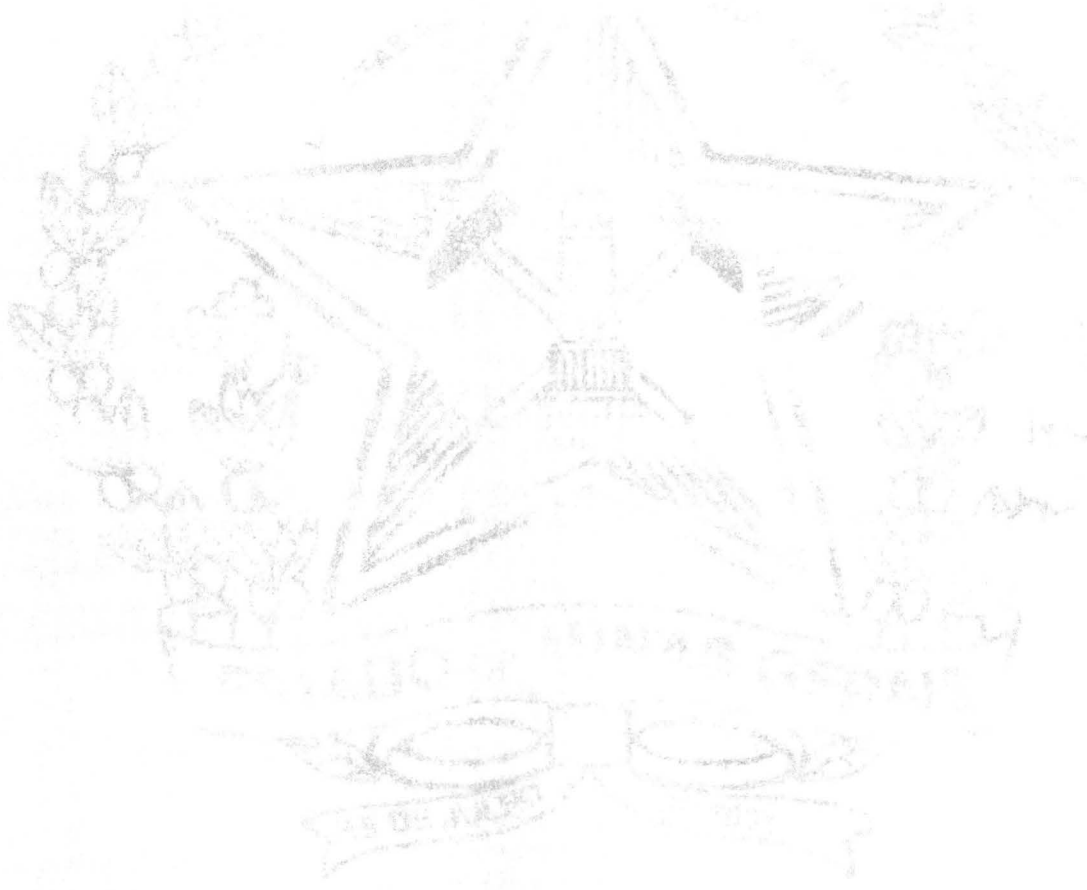
Registro Digital

128  
Rubrica *[assinatura]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/196.972-7	MGP2400215427	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO DIGITAL

Forma Nº	129
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Eu, FRANCISCO MANOEL DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 75494, expedida em 04/06/2010, inscrito no CPF nº 050.916.566-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTEM 03 PÁGINAS PRIMEIRA ALTERACAO DA EMPRESA IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 3 página(s)

Sac Lourenco/MG, 22 de março de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11596733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**


**OUTORGANTES:** **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.974.989/0001-38, devidamente inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31214633557, com sede e domicílio na Rua J C Soares, n.º 564 - Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF n.º 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, n.º 564 - Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000;

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF n.º 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, n.º 564 - Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

**OUTORGADO:** **FRANCISCO MANOEL DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade n.º MG-10.918.363 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 050.916.566-42, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Couto Filho, n.º 205 - Jardim das Estâncias na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, telefone (35) 3331-3504 e celular (35) 9 9994-3718, e-mail francisco\_contador1@hotmail.com

**PODERES:** Por este instrumento particular, os **OUTORGANTES** constituem Procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração: alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), alteração do objeto social, alteração de endereço dentro do mesmo Município, da sociedade empresária limitada **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, assinar a declaração do art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002 em nome dos Outorgantes, praticados com o uso de certificação digital a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Lourenço/MG - 15 de Março de 2024.

  
**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES** - Sócio Administrador/Representante Legal  
RGCI n.º MG-24.010.236 PC/MG CPF n.º 115.044.847-46  
**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ n.º 52.974.989/0001-38

  
**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES** - Sócio Administrador/Representante Legal  
RGCI n.º MG-24.010.236 PC/MG CPF n.º 115.044.847-46

*Novo Conceito em Contabilidade.*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fórmula No	131
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

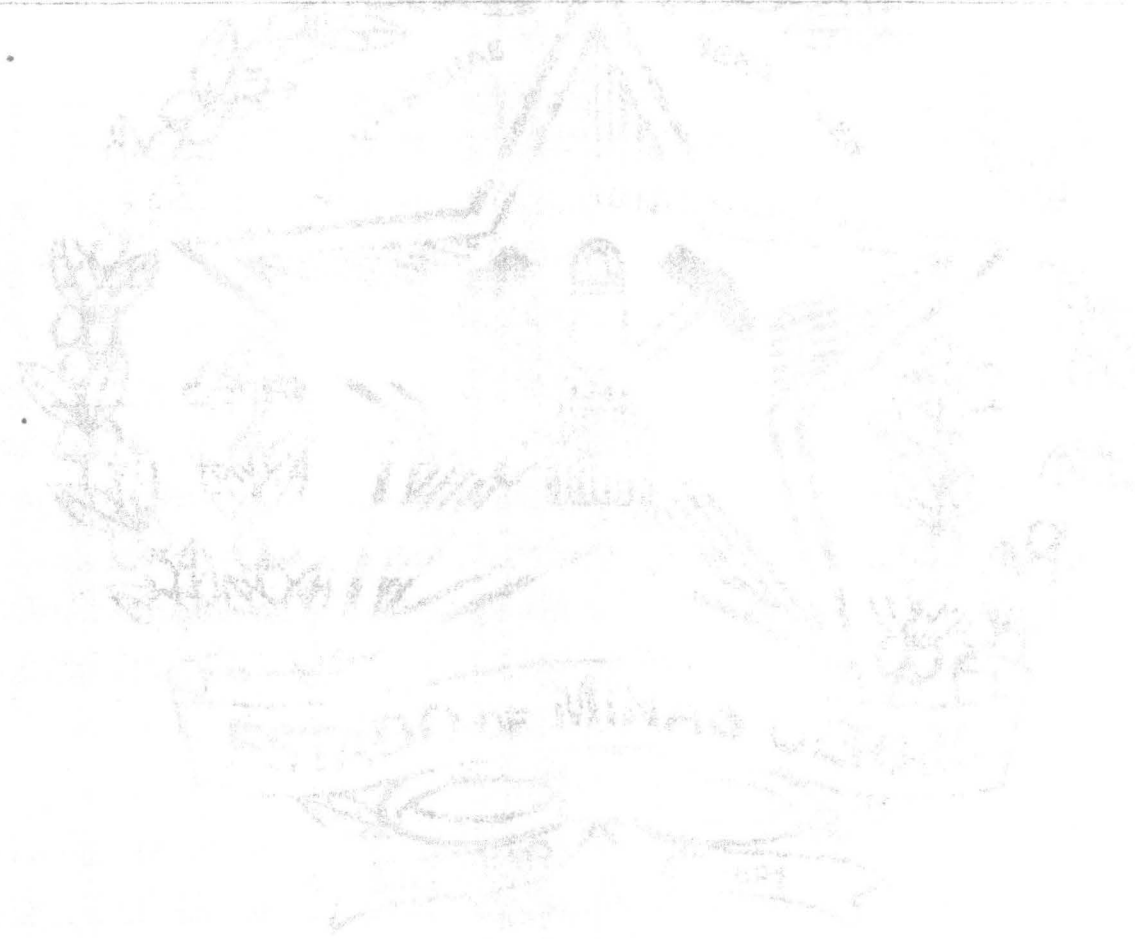
Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/196.972-7	MGP2400215427	22/03/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

N.º	132
Assinatura	JPM

Eu, FRANCISCO MANOEL DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 75494, expedida em 04/06/2010, inscrito no CPF nº 050.916.566-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTEM 01 PÁGINA IDENTIDADE BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES - 1  
p á g i n a ( s )
2. CONTEM 01 PÁGINA COM A PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DA EMPRESA IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 1 página(s)
3. CONTEM 01 PÁGINA IDENTIDADE PROFISSIONAL CONTADOR FRANCISCO MANOEL DE PAULA - 1  
p á g i n a ( s )

São Lourenço/MG, 22 de março de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: FRANCISCO MANOEL DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E28D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121463355-7 e protocolado sob o número 24/196.972-7 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11595733, em 26/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2024, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.



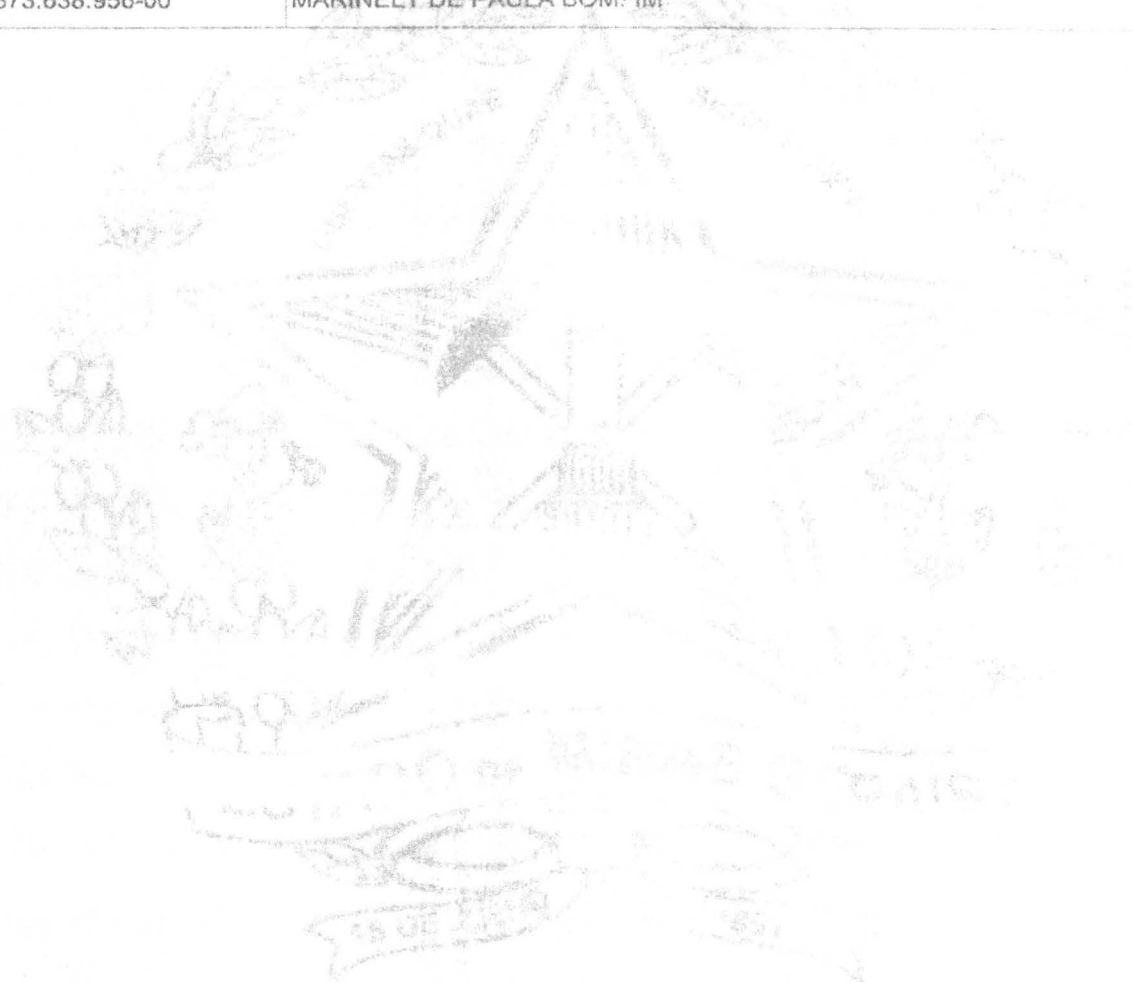
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/196.972-7.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 26 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11595733 em 26/03/2024 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 241969727 - 22/03/2024. Autenticação: 81BC3E40F5C2D4E26D8A82C6E0FEF552F4DE4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/196.972-7 e o código de segurança ten1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



135  
Paul

## Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 18 – Processo N° 20

**Órgão Promotor:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Unidade Compradora:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Pregoeiro / Agente de Contratação** Nice Simone Novaes de Carvalho

**Autoridade Competente:** Paulo Felipe da Silva Almeida

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Fechamento:** Global do Lote

**Total Geral Negociado:** R\$ 4.000,00

## Vencedores:

Fornecedor: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 52.974.989/0001-38

**Valor total dos contratos do fornecedor:** R\$ 4.000,00

**Lote:** 1

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 5

Início da Etapa de lances em 31 de Julho de 2025 as 09:00:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.	-	1 Anual(s)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>

## DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2025 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

OBJETO: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para envio mensal dos dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.

Ficha técnica descritiva do serviço do objeto.			
Órgão Comprador: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP			
Lote/Item	Descrição	QTD	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de Serviços.	1	R\$ 4.000,00
Valor global (em R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			
Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.			
DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.			
DECLARAMOS, ainda, que estamos enquadrada no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006. A empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA está enquadrada como MICROEMPRESA (ME).			
Porte: MICROEMPRESA (ME)			
Data: 31 de Julho de 2025.			

Fornecedor: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 52.974.989/0001-38

Endereço: RUA J C SOARES, 560 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Telefone: 35 3331-3504 Celular: 35 9 9994-3718 E-mail: [francisco\\_contador1@hotmail.com](mailto:francisco_contador1@hotmail.com)

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

Declaramos nosso enquadramento na condição de ME – MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

137  
A1

São Lourenço/MG – 31 de Julho de 2025.

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS Assinado de forma digital por IMPACTUS  
LTDA:52974989000138 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:52974989000138  
Dados: 2025.07.31 16:20:05 -03'00'

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador/Representante Legal**

**RGCI nº MG-24.010.236 PC/MG CPF nº 115.044.847-46**

**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ nº 52.974.989/0001-38**





## Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 18 – Processo N° 20

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 20, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 18, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### **Item 1**

Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 4.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	52.974.989/0001-38
Cidade UF:	São Lourenço - MG
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

#### **Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**

#### **Lotes adjudicados**

Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, como autoridade competente adjudicou:	1
---	---

Cruzeiro - SP, 31 de Julho de 2025 as 16 horas e 29 minutos

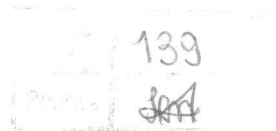
Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

Assinatura \_\_\_\_\_



Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida





140  
JMT

## Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 18 – Processo N° 20

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 20, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 18, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 4.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	52.974.989/0001-38
Cidade UF:	São Lourenço - MG
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 4.000,00

Cruzeiro - SP, 31 de Julho de 2025 as 16 horas e 29 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro



## Câmara Municipal de Cruzeiro

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 18 - Processo nº 20

Ao(s) 31 dia(s) do mês de Julho do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:32:20 PM do dia 31 de Julho de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

BUSKCIPIA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	19.994.574/0001-50
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56
IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001-71
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	14.117.450/0001-73
QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	05.059.447/0001-50
RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70
VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	32.540.203/0001-67
WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	47.157.007/0001-85

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 4.000,00

Valor Final:R\$ 4.000,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 4.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Participante 5	52.974.989/0001-38	R\$ 21.457,50	R\$ 4.000,00	Sem Marca	Sim
BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Participante 9	19.994.574/0001-50	R\$ 19.000,00	R\$ 5.000,00	Sem Marca	Sim
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	Participante 7	14.117.450/0001-73	R\$ 21.000,00	R\$ 5.500,00	Sem Marca	Sim
RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Participante 4	38.928.121/0001-70	R\$ 21.457,50	R\$ 9.500,00	Sem Marca	Não
WPCG SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Participante 2	47.157.007/0001-85	R\$ 19.200,00	R\$ 11.000,00	Sem Marca	Sim
L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	Participante 1	34.250.721/0001-71	R\$ 21.450,00	R\$ 20.000,00	Sem Marca	Sim
VALECARE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA	Participante 8	32.540.203/0001-67	R\$ 21.457,50	R\$ 20.500,00	Sem Marca	Sim
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Participante 3	24.327.852/0001-56	R\$ 21.457,50	R\$ 21.457,50	Sem Marca	Não
QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	Participante 6	05.059.447/0001-50	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Sem Marca	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

143  
JRA

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Nice Simone Novaes de Carvalho (DELEGAÇÃO)

**Nice Simone Novaes de Carvalho**

Agente de Contratação

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio

Jandir Rossi

Equipe de Apoio

Daniel Lenzi Lousada

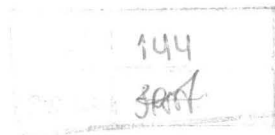
Equipe de Apoio

Severino José da DSilva Biondi

Equipe de Apoio

Isabela Thais de Oliveira Fonseca

Equipe de Apoio



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025**

**Processo Administrativo 020/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.974.989/0001-38, com sede à rua J.C. Soares, n.º 560, Centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, representada na forma de seu contrato social pelo seu Sócio Administrador, **Bruno de Souza Almeida Gomes**, inscrito no CPF/MF n.º 115.044.847-46, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica n.º 18/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica: a) Edital da Dispensa; b) A Proposta da Contratada; c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



145  
SPT

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total global da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

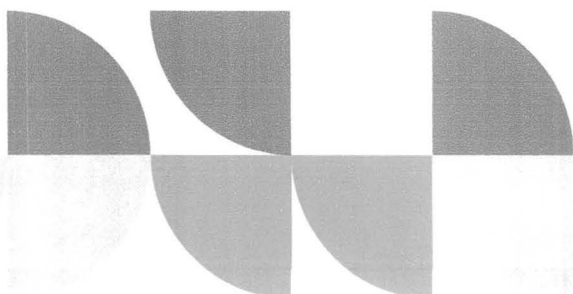
6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da apresentação da proposta.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



7.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

7.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica n.º 018/2025, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;

9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

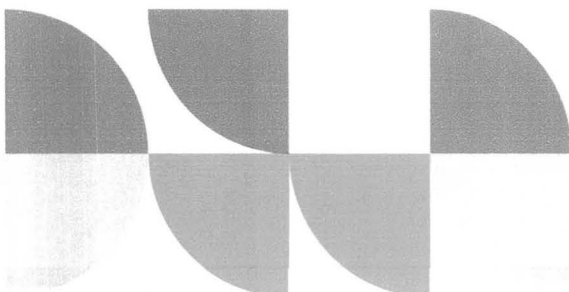
10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na

3



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;

10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br, ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

4

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

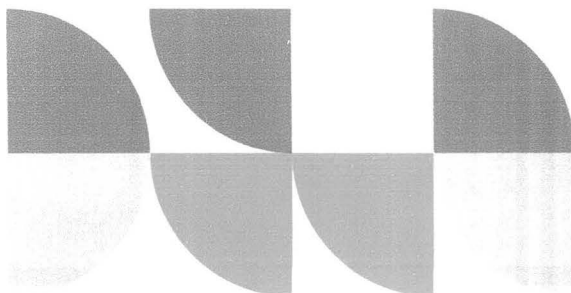
12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

JRM



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

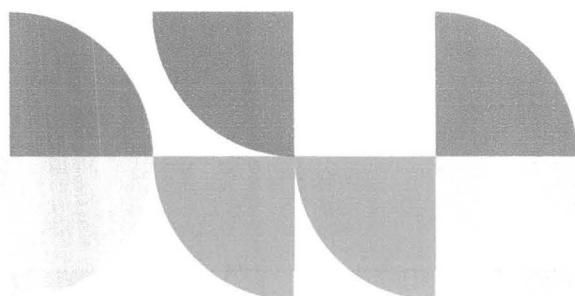
12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

*[Handwritten signature]*



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

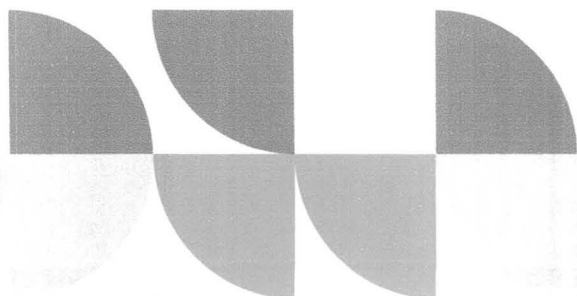
13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6





#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

7

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeado o servidor Sr. Jandir Rossi – Supervisor de RH como Gestor do Contrato e o servidor Tiago Reis da Silva, Diretor de Gestão Administrativa, responsável pelo Setor de Administração, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

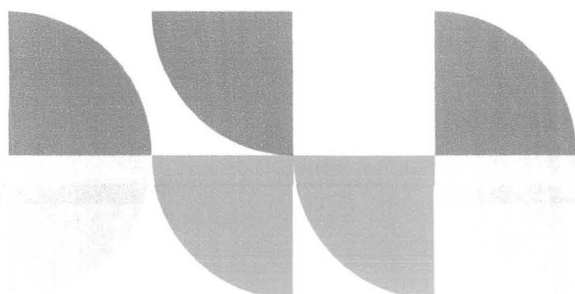
#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

*[Handwritten signature]*



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

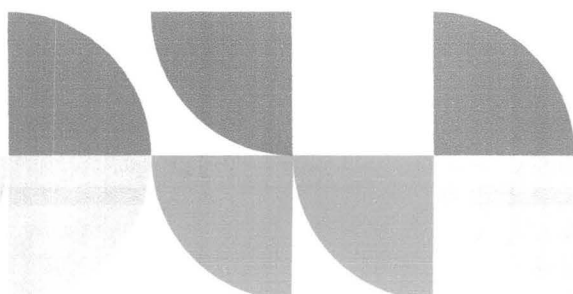
19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial.

J.P.A.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**

152  
SP

da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro/SP, 14 de agosto de 2025

9

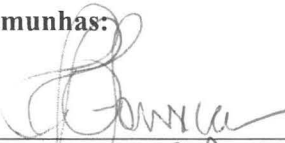
  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA:52974989000138

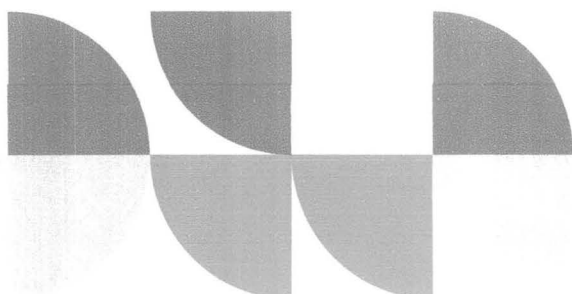
Assinado de forma digital por IMPACTUS SOLUCOES  
INTEGRADAS LTDA:52974989000138  
Dados: 2025.08.18 10:22:08 -03'00'

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.  
Bruno de Souza Almeida Gomes - Contratada

#### Testemunhas:

  
Nome: Rubia Bonica  
CPF: 353 219568 20

  
Nome: Irace Mariano  
CPF: 464.724.028-60



 CNPJ 48.410.344/0001-03  
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR  
 TEL (12) 3143-7591  
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**redação dada pela Resolução n.º 11/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ n.º 52.974.989/000-38

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

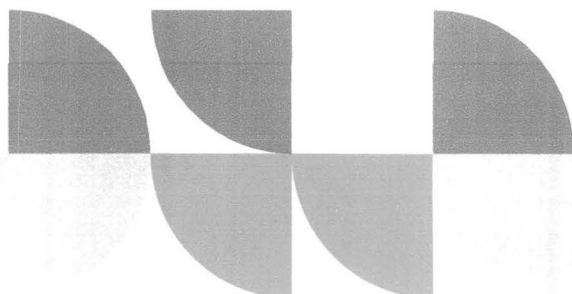
10

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



154  
JPPF.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 14/08/2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP  
CPF: 430.413.798-05

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP  
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 

11

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP  
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: Bruno de Souza Almeida Gomes  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 115.044.847-46  
E-mail: francisco\_contador1@hotmail.com

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA:52974989000138

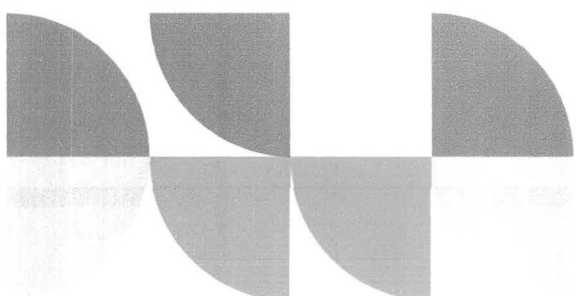
Assinado de forma digital por IMPACTUS  
SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA:52974989000138  
Dados: 2025.08.15 13:48:32 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP  
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 



155  
JRH



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Jandir Rossi

Cargo: Supervisor de Recursos Humanos

CPF: 973.777.750-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Tiago Reis da Silva

Cargo: Diretor de Gestão Administrativa

CPF: 271.616.388-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP  
redação dada pela Resolução nº11/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ Nº: 52.974.989/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

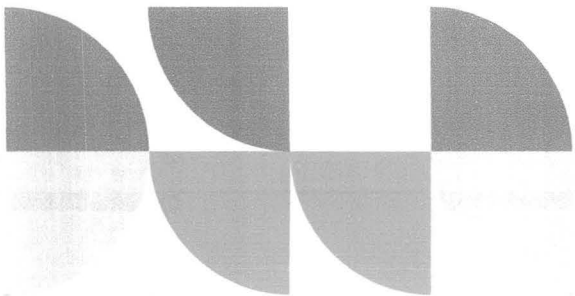
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho completo (inclusive exames médicos – ASO) e no E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), para a prestação de serviços.

VALOR (R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo

JRH



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



156  
[Handwritten signature]

administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 14 de agosto de 2025

13

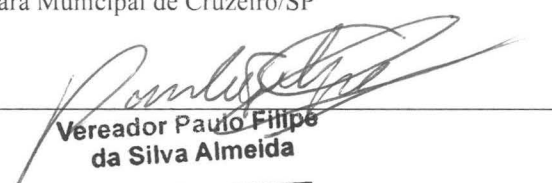
**RESPONSÁVEL:**

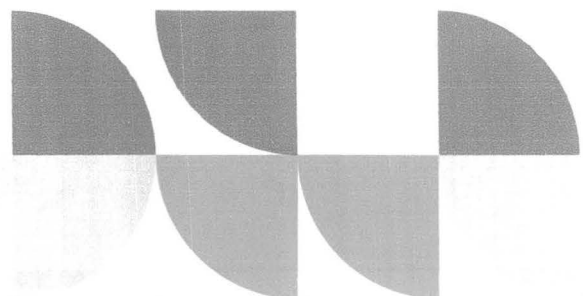
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
**Vereador Paulo Filipe  
da Silva Almeida**  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**





INSTITUCIONAL ATIVIDADE LEGISLATIVA VEREADORES

Tv Câmara

COMUNICAÇÃO TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES

Você está aqui: **Início** / **2025** / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

📅 03 de setembro de 2025 👤 Miguel Acessos: 88

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025



Pesquisa no Site

Pesquisar ...

Menu Contratos

2025

2024

2023

157  
304

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Empenho**

158

JRM

Exercício de 2025

**Nota de Empenho 00382/2025 - 01**

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
08/09/2025	Ordinário	Normal	SE - 80/2025	Inicial	1.333,33

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	(202349) <b>52.974.989/0001-38</b>	FONE1: 3533313504
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL: 3599943718
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA J C SOARES, 560, CENTRO, SAO LOURENCO/MG</b>		E-MAIL:
		francisco_contador1@hotmail.c

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Compra direta - 20/2025</b>	<b>197/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO
<b>Dispensa de Licitação - 18/2025</b>	<b>009/2025</b>

**DOTAÇÃO**

FICHA	<b>18</b>	PRÉ-EMPENHO: <b>9/2025</b>	ORÇADO
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>1.100.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>950.000,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>2.050.000,00</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.05</b>	Serviços Técnicos Profissionais	<b>433.353,04</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	<b>1.456.688,40</b>
			SALDO ANTERIOR (=)
			<b>159.958,56</b>
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			<b>1.333,33</b>
			SALDO (=)
			<b>158.625,23</b>

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>1.333,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

**HISTÓRICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST- SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO ( INCLUSIVE EXAMES MÉDICOS- ASO) E NO E-SOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Pré-empenho**

159  
 RA

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00009/2025 - 05**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
20/10/2025			Reforço	2.666,67
<b>DOTAÇÃO</b>				
FICHA	18			ORÇADO <b>1.100.000,00</b>
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+) <b>950.000,00</b>
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) <b>2.050.000,00</b>
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>17.360,00</b>
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>1.584.119,51</b>
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=) <b>448.520,49</b>
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-) <b>2.666,67</b>
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=) <b>445.853,82</b>
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	2.666,67	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO  
 REF. REFORÇO PARA PAGAMENTO DA DESPESA

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reforçado o pré-empenho com o valor acima.



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Pré-empenho**

Folha nº 160  
 Rubrica Pen:

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00009/2025 - 04**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
08/09/2025			Anulação	-20.124,17

**DOTAÇÃO**

FICHA	18			ORÇADO	1.100.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	950.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	2.050.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	433.353,04
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.458.021,73
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	158.625,23
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	-20.124,17
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=)	178.749,40
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-20.124,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO  
 ESTORNO DE RESERVA

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nota de Empenho

161  
Historia

Exercício de 2025

**Nota de Empenho 00382/2025 - 01**

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
08/09/2025	Ordinário	Normal	SE - 80/2025	Inicial	1.333,33

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	(202349) 52.974.989/0001-38	FONE1: (35) 3331-3504
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL: (35) 9994-3718
ENDEREÇO		FAX:
<b>Rua J C SOARES, 560, CENTRO, SAO LOURENCO/MG</b>		E-MAIL:
		francisco_contador1@hotmail.c

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Compra direta - 20/2025</b>	<b>197/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO
<b>Dispensa de Licitação - 18/2025</b>	<b>009/2025</b>

**DOTAÇÃO**

FICHA	18	PRÉ-EMPENHO: 9/2025	ORÇADO
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	<b>1.100.000,00</b>
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	01	Legislativa	<b>950.000,00</b>
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>2.050.000,00</b>
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	<b>433.353,04</b>
FONTE	01	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	<b>1.456.688,40</b>
			SALDO ANTERIOR (=)
			<b>159.958,56</b>
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			<b>1.333,33</b>
			SALDO (=)
			<b>158.625,23</b>

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>1.333,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

**HISTÓRICO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST- SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO ( INCLUSIVE EXAMES MÉDICOS- ASO) E NO E-SOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Ordem de Pagamento**

162  
 JRF

Exercício de 2025

**Nota de Ordem de Pagamento 00382-0001/2025 - 01**

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMISSÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00382/2025	Normal	0001	24/10/2025	29/10/2025	24/10/2025	Inicial	4.000,00
LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL						
00714/2025	NFS - Eletrônica - Nº 194 - Emissão 22/10/2025 - Venc. 29/10/2025 - Valor 4.000,00 - Chave 8LXREKRF						

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	(202349) <b>52.974.989/0001-38</b>	FONE1: 3533313504
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
ENDEREÇO		CEL: 3599943718
<b>RUA J C SOARES, 560, CENTRO, SAO LOURENCO/MG</b>		FAX:
		E-MAIL:
		francisco_contador1@hotmail.c

**DOTAÇÃO**

FICHA	18	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02   01.031.0001.2002   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	EMISSÕES ANTERIORES
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	<b>0,00</b>
		VALOR DO MOVIMENTO
		<b>4.000,00</b>
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		<b>0,00</b>

**HISTÓRICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST- SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO ( INCLUSIVE EXAMES MÉDICOS- ASO) E NO E-SOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Liquidação**

Folha Nº	163
Rubrica	DAI

Exercício de 2025

**Nota de Liquidação 00714/2025 - 01**

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTES	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00382/2025	Ordinário	Normal	24/10/2025	29/10/2025	24/10/2025	Inicial	4.000,00

## NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 194 - Emissão 22/10/2025 - Venc. 29/10/2025 - Valor 4.000,00 - Chave 8LXREKRF

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	(202349) <b>52.974.989/0001-38</b>	FONE1: 3533313504
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL: 3599943718
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA J C SOARES, 560, CENTRO, SAO LOURENCO/MG</b>		E-MAIL:
		francisco_contador1@hotmail.com

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Compra direta - 20/2025</b>		<b>197/2025</b>

MODALIDADE	CONTRATO
<b>Dispensa de Licitação - 18/2025</b>	<b>009/2025</b>

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	<b>18</b>		INICIAL
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>4.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>0,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>4.000,00</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.05</b>	Serviços Técnicos Profissionais	
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.51.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais	2.1.3.1.1.01.01.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

**HISTÓRICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST- SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO ( INCLUSIVE EXAMES MÉDICOS- ASO) E NO E-SOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**LIBERAÇÃO DE NOTA FISCAL - SITUAÇÃO: LIBERADO**



**Número 008097/2025**

**Vencimento: 29/10/2025**

**Nota Fiscal**

Número:	<b>194 (NFS - Eletrônica)</b>	Emissão:	<b>22/10/2025</b>		
Valor:	<b>4.000,00</b>	Desconto:	<b>0,00</b>	Valor líquido:	<b>4.000,00</b>
Chave:	<b>8LXREKRF</b>	AIDF:			

**Nota Fiscal**

Número:	<b>AS 000076/2025</b>	Data:	<b>20/10/2025</b>
---------	-----------------------	-------	-------------------

**Observação**

--

**Fornecedor**

Fornecedor:	<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (202349)</b>	<b>52.974.989/0001-38</b>
Endereço:	<b>RUA J C SOARES, 560 - CENTRO, CEP: 37470000, SAO LOURENCO - MG</b>	
e-Mail:	<b>francisco_contador1@hotmail.com</b>	Contatos: <b>3533313504   3599943718</b>

**Processo de compra**

Número:	<b>000020/2025</b>	Modalidade:	<b>DL - Dispensa de Licitação nº: 000018/2025</b>
Data:	<b>25/03/2025</b>	Artigo:	<b>*Lei 14.133/2021, Art. 75, II</b>
Comprador:	<b>SHIRLEY.RIBEIRO</b>		

**Empenhos**

<b>382/2025-Ordinário</b>	UO: <b>0101 - CAMARA MUNICIPAL</b> UE: <b>010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA</b> 00018   010102   01.031.0001.2002   01   110.0000   3.3.90.39.05	Valor empenhado:	<b>1.333,33</b>
<b>382/2025-</b>	UO: - UE: - 00000     ...]     .	Valor empenhado:	<b>2.666,67</b>
			<b>4.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Fazenda  
Gerência de Fiscalização de Tributos - Endereço: Praça Duque de Caxias, Nº 61, Centro -  
CEP: 37.470-000 - Telefone: (35) 3339-2750

Folha Nº 165  
Rubrica

Nota: 2025000  
**00000194**  
Código Verificação  
8LXR-EKRF

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/10/2025 13:59:59** Período de Competência **10/2025** Município de Prestação do Serviço **São Lourenço - MG**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em São Lourenço**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Nome Fantasia

**NPSL**

Email

**sst.factus@gmail.com**

CPF/CNPJ

**52.974.989/0001-38**

Inscrição Municipal

**1712022001**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(35) 3331-3504**

Endereço

**RUA J C SOARES, 560, VILA NOVA - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

CPF/CNPJ

**48.410.344/0001-03**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(12) 3143-7591**

E-mail

**jandir@cmcruzeiro.sp.gov.br**

Endereço

**Avenida Major Novaes, 499 - Centro - CEP: 12701-330 - Cruzeiro - SP**

### SERVIÇO PRESTADO

**1712 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. CNAE: 7119704**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO E NO E-SOCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR R\$ 4.000,00 - QUATRO MIL REAIS).

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>****</b>	<b>3,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>****</b>	<b>****</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 538,00 Federal e R\$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 3163706125297498900013825000000019425100019796526

Visualizado em: 22/10/2025 13:59:59

Para validação desta NFS-e acesse: <http://saolourencomg.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 5.677 de 10 de setembro de 2015.

Folha Nº	106
Rubrica	3071

Esta NFS-e é autêntica se os dados abaixo estiverem de acordo com os impressos na via original. X

Para fazer download do PDF selecione em Destino (Salvar como PDF) e clique em salvar. X

Download / Imprimir Exportar XML



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Fazenda  
 Gerência de Fiscalização de Tributos - Endereço: Praça Duque de Caxias, Nº 61, Centro - CEP: 37.470-000 - Telefone:  
 (35) 3339-2750



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>22/10/2025 13:59:59</b>	<b>10/2025</b>	<b>São Lourenço - MG</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em São Lourenço</b>		

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Nome Fantasia	E-mail	
<b>NPSL</b>	<b>sst.factus@gmail.com</b>	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
<b>52.974.989/0001-38</b>	<b>1712022001</b>	
	Simplex Nacional	Incentivador Cultural
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
		Fone/Fax
		<b>(35) 3331-3504</b>

Endereço  
**RUA J C SOARES, 560, VILA NOVA - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>48.410.344/0001-03</b>			<b>(12) 3143-7591</b>	<b>jandir@cmcruzeiro.sp.gov.br</b>

Endereço  
**Avenida Major Novaes, 499 - Centro - CEP: 12701-330 - Cruzeiro - SP**

**SERVIÇO PRESTADO**

1712 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. CNAE: 7119704

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COMPLETO E NO E-SOCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR R\$ 4.000,00 - QUATRO MIL REAIS).

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520251024174894dc08f6665

**Descrição:** nf194

**Situação:** EFETIVADO **Data e Hora:** 24/10/2025 às 14:50:44

**Valor:** R\$ 4.000,00

### Origem

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**CPF/CNPJ:** 48.410.344/0001-03

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 52.974.989/0001-38

**Instituição:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Código da operação:** 54538581271

**Chave de segurança:** G093RQUCX8X3Q283

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 22/01/2026 14:21

Checksum: **F17AFC589000259E85BBD6CA5F4138F35269BD7A5573F2FE2BB75B6BBE181539**

